



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016

PROCESSO Nº: 001-000.443/2014

OBJETO: Solução de tecnologia da informação para a gestão do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL.

TIPO: Menor preço global - **LICITAÇÃO ABERTA**

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta sob regime de empreitada por preço global

INTERESSADO: Câmara Legislativa do Distrito Federal.

DATA DE ABERTURA: 16/05/2016

HORÁRIO: 09 horas e 30 minutos.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG CLDF: 974004

REFERÊNCIA DE TEMPO: Toda a referência de tempo estabelecida no presente Edital corresponde obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

EDITAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL: R\$ 1.899.665,60 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

OBSERVAÇÃO: O cadastramento no site www.comprasgovernamentais.gov.br é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e a CLDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, sediada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, por meio do pregoeiro Rogerio Calixto dos Santos, designado pelo Ato do Presidente nº 684, de 2015 (DCL nº 197 de 27/10/2015), torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da legislação abaixo:

- **Pregão:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decretos Distritais nºs: 25.966/2005, 26.851/2006, 35.831/2014 e 36.974/2015;
- **Pregão eletrônico:** Decreto Federal nº 5.450/2005, Ato do presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 374/2014, publicado no DCL nº 117, de 07 de julho de 2014;
- **Legislação subsidiária:** Leis Federais nºs: 8.666/1993 e 8.078/1990 e Instruções Normativas SLTI/MPOG nºs: 2/2010 e 4/2010;
- **Sanções administrativas:** Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores, em especial o Decreto Distrital nº 35.831/2014, e demais normas pertinentes, bem como as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de solução de tecnologia da informação para a gestão do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, contemplando sistema aplicativo em nuvem, licenciado no modelo de subscrição, serviços técnicos de implantação e migração, treinamento, garantia e suporte técnico pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições, quantidades, prazos e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as constantes deste Edital, prevalecerão as deste Edital.

1.3 Integram este Edital todos os seus Anexos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o respectivo ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responder nos termos do § 1º, do artigo 18, do Decreto nº 5.450/2005.

2.2. As petições deverão ser formuladas **por escrito**, protocolada no seguinte endereço: Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP 70094-902, em Brasília/DF, telefone: (61)3348-8650 e fax (61)3348-8651, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, **ou por meio eletrônico**, enviada para o e-mail: cpl@cl.df.gov.br. **A impugnação deverá ser apresentada até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação.**

2.3. Caso a impugnação seja acolhida, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

2.5. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

2.6 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou providências sobre o certame, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. O questionamento, ou providência solicitada, será processado e julgado na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005.

2.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e enviadas eletronicamente, via e-mail, aos interessados cadastrados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e cpl@cl.df.gov.br.

2.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico do Comprasnet, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, onde deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Legislativa do Distrito Federal responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Somente poderão participar deste processo licitatório empresas jurídicas cuja atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11/10/10.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou participar do contrato dela decorrente, os interessados que:

4.2.1 Não estejam credenciadas na forma do Item 3;

4.2.2. Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no país;

4.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDF;

4.2.4. Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio;

4.2.5. Constituam cooperativa de mão de obra, conforme art. 5º da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012;

4.2.6. Possuam qualquer servidor da CLDF entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

4.2.7. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3. Não poderá participar da presente licitação as entidades preferenciais que:

4.3.1. Tenham a participação em seu capital de outra pessoa jurídica;

4.3.2. Sejam filial, sucursal, agência ou representante no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.3.3. Participem do capital de outra pessoa jurídica;

4.4. Para os itens de participação integral será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6. A participação no Pregão Eletrônico é de inteira responsabilidade da Licitante, devendo a empresa interessada garantir que haja o acompanhamento de toda a sessão pública do certame, de forma a garantir **imediate resposta** a eventuais solicitações/questionamentos feitos pelo Pregoeiro;

4.6.1. A falta de resposta imediata da Licitante, por meio do Sistema, caracterizará desinteresse pelo objeto do pregão; podendo, dessa forma, haver prosseguimento da sessão pública a partir da ordem de classificação, conforme art. 13, IV, do Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

5.2. Na cota aberta as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c a Lei Complementar nº 147/2014, devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, **QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO** assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

5.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, com **valor global** em moeda nacional do Brasil, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.4. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos**, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet ou pelo e-mail: **cpl@cl.df.gov.br**, a proposta de preços adequada ao último lance ou valor negociado e demais documentos, comprovantes e certidões solicitadas e posteriormente deverá protocolar sua proposta, em língua portuguesa, devendo conter:

a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail) e dados bancários (número e nome do banco e número da agência e da conta-corrente);

b) nome do responsável pela assinatura do contrato e sua identidade;

c) descrição completa, detalhada e individualizada dos serviços a serem prestados, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a demonstrar adequação a todas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital;

d) o valor global da proposta e os valores para cada item (que não poderão ser superiores ao valor de referência), em moeda nacional, conforme planilha **Anexo II** do Edital;

e) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega;

f) conter declaração expressa de que o **preço proposto é definitivo** e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, seguro, etc., e quaisquer outras despesas.

6.5. Caso o prazo de que trata o item 6.4, "e", não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

6.7. Junto à proposta a licitante deverá apresentar declaração, nos termos do art. 30, II e §6º da Lei nº 8.666/93, de que, quando da assinatura do contrato, disporá de sede, filial ou escritório em Brasília-DF,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

local no qual serão prestados os serviços, dotado de infraestrutura administrativa e técnica adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados. Essa declaração é aplicável apenas às empresas que atualmente não possuem sede, filial ou escritório em Brasília – DF;

6.7.1. Em caso de escritório, admite-se a modalidade de escritório compartilhado/virtual desde que, desta forma, o licitante garanta a execução do contrato, nos termos deste Edital.

6.8. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. Somente a licitantes com proposta classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do grupo (anexo II do Edital)**.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.9. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

8.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, se incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

9.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.9. Para efeito do julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista segundo o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

10.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

10.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, a Licitante será convocada a encaminhar, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, se for o caso.

10.2. A(s) licitante(s) deverão remeter, quando solicitado pelo pregoeiro, **em conjunto com a proposta de preços**, por meio da opção "Enviar anexo" do sistema Comprasnet os seguintes documentos:

10.2.1. Comprovação de aptidão (**Atestado de Capacidade Técnica**) para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.2.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceite mediante a apresentação do contrato.

10.2.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.2.1.3. A Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

10.2.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução e liquidação expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.2.4. Prova de inscrição ou registro da empresa e do seu Responsável Técnico, junto ao Conselho competente. Conforme legislação em vigor, no caso da Licitante vencedora possuir registro equivalente de outra localidade que não do DF, a mesma deverá apresentar certidão correspondente à sua região, com visto no Conselho respectivo do DF, previamente à contratação.

10.3. As Licitantes que não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além dos documentos de credenciamento exigidos pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, ainda deverão apresentar os documentos que as supram:

10.3.1. Registro comercial (Registro Público de Empresas Mercantis), no caso de empresa individual;

10.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

10.3.3. Inscrição do ato constitutivo e prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade simples;

10.3.4. Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País;

10.3.5. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País;

10.3.6. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** do Distrito Federal ou do domicílio ou sede da Licitante, segundo seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.7. Prova da inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

10.3.8. Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

10.3.9. Certificado de Regularidade perante o **INSS**, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

10.3.10. Certidão Negativa de Débitos, emitida pela **Secretaria de Fazenda do Distrito Federal**, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;

10.3.11. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **certidão conjunta** emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005.

10.3.12. Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinado por profissional habilitado.

10.3.13. A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices de Liquidez Geral (LG)**, e **Liquidez Corrente (LC)** e **Solvência Geral (SG)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas e que deverão ser iguais ou maiores do que **1 (um)**:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

10.4. As empresas que apresentarem quaisquer dos índices calculados na qualificação econômico-financeira do SICAF (Índice Liquidez Geral – LG, Índice de Solvência Geral – SG e Índice de Liquidez Corrente – LC) menor do que 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento) do valor da contratação**, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993, como exigência imprescindível para sua habilitação.

10.4.1. As empresas licitantes deverão apresentar memorial de cálculo específico dos índices econômicos financeiros em referência, que deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado.

10.4.2. Reserva-se ao Pregoeiro o direito de rever os cálculos, com auxílio do Serviço de Contabilidade da CLDF.

10.4.3. Serão aceitos, também, os índices calculados na qualificação econômico-financeira do SICAF, desde que não se apresente vencida. Essa faculdade não dispensa a apresentação da documentação constante do subitem **10.3.13**

10.5. Os documentos exigidos para habilitação e a proposta, deverão ser enviados pela Licitante convocada por meio da opção "*enviar anexo*" no prazo de **120 (cento e vinte) minutos**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, ou pelo e-mail **cpl@cl.df.gov.br**. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, juntamente com a proposta de preços com o valor negociado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da declaração do vencedor no Sistema, no protocolo da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, endereço: Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP 70094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348-8650 e, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

10.5.1. O envio do arquivo com toda a documentação por meio do "*enviar anexo*" é de inteira responsabilidade da Licitante, que deverá prepará-lo previamente, de forma a evitar falhas e agilizar seu envio, quando solicitado pelo Pregoeiro.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7 O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá consultar os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, TCDF, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à Licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

10.8. A Licitante que, após o envio dos anexos, tiver sua documentação aceita, será convocada pelo Pregoeiro via *chat* para, na forma prevista nos itens 5.12 e 14 do Termo de Referência (anexo I do



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

Edital), submeter-se à **Prova de Conceito - POC**, etapa complementar à comprovação de capacidade técnica.

10.8.1 A Licitante convocada deverá contatar **imediatamente** a Coordenadoria de Modernização e Informática pelo *e-mail*: sesis@cl.df.gov.br, apresentando-se e firmando compromisso de, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar-se à CLDF para a Prova de Conceito, sob pena de desclassificação e punição, nos termos deste Edital e da legislação pertinente;

10.8.2. Nesta etapa do Certame o Pregoeiro poderá suspender administrativamente a Sessão Pública, sempre que necessário, comunicando previamente a todos os licitantes via *chat*

10.8.3. A aplicação da Prova de Conceito é de inteira responsabilidade da Coordenadoria de Modernização e Informática e do FASCAL, cabendo-lhes a aferição de capacidade técnica para efeitos de habilitação, sendo seu resultado comunicado ao Pregoeiro para o prosseguimento do Certame;

10.9. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como no caso de inabilitação na Prova de Conceito.

10.10. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de, no mínimo, **20 (vinte) minutos**, para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e caso não haja interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto à Licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa da CLDF.

12.2. Caso haja interposição de recurso será adjudicada pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.3. O resultado final do pregão será publicado na imprensa oficial e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF e os autos serão enviados ao Ordenador de Despesa da CLDF para homologação da licitação.

13. DO CONTRATO

13.1. A Adjudicatária será convocada para assinar o respectivo instrumento contrato, **conforme modelo constante do Anexo III deste Edital**, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes e neste Edital.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

13.2. O prazo para assinatura do contrato será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da intimação da Adjudicatária, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos nos órgãos da imprensa oficial.

13.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou global dos serviços contratados.

13.6. O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no art. 78, com os desdobramentos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.7. O contrato terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, a partir da data da sua assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação no DODF, e efeitos financeiros a partir do "aceite" do executor do contrato, a ser designado pela Contratante, e poderá ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. Os serviços e a solução de tecnologia da informação, objetos deste Edital, serão disponibilizados de acordo com o cronograma estabelecido no Termo de Referência (anexo I do Edital), a partir da publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A Licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, e no Cadastro de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas prevista neste edital.

15.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, com a redação dada pelo Decreto Distrital nº 35.831/2014, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

15.2.1 - advertência;

15.2.2 - multa de:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

c) 5% (cinco por cento) do valor do valor do contrato/nota de empenho em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas "a" e "b";

d) 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

15.2.3 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Legislativa do Distrito Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3. Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrado judicialmente.

15.4. A adjudicatária estará sujeita também a glosas, no valor do pagamento mensal do contrato e das ordens de serviço, conforme o caso, de acordo com o descumprimento dos **Níveis Mínimos de Serviços** estabelecidos pela contratante, conforme tabelas constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

16. DO PAGAMENTO

16.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;

IV – Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005.

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

VI – Atesto da execução dos serviços, emitido pelo servidor/comissão competente da CLDF.

16.2. O pagamento será efetuado de acordo com o disposto no item nº 10, alínea "b", da Portaria Conjunta SEF/SEPLAN nº 087/91, de 20/09/91, ou seja, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

16.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do INPC.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

16.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação do serviço, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

17. DA GARANTIA

17.1. É condição essencial para a assinatura do termo de contrato a prestação de garantia contratual pela Adjudicatária, na quantia equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, mediante uma das seguintes modalidades à sua escolha: caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, tendo o seu valor atualizado nas condições contratualmente previstas.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF, Programa de Trabalho: 0112660031471 – Modernização de Sistema de Informação; Subtítulo: 0006 – Modernização de Sistema de Informação – Câmara Legislativa do Distrito Federal – Plano Piloto; Elemento de Despesa: 4490-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

19.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.3. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da Licitante que for declarada inidôneo na área da Administração Pública.

19.4. Fica reservado à Câmara Legislativa do Distrito Federal o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93.

19.5. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme art. 65, §§ 1º, 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

19.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº 8.666/93, art. 65, § 5º).

19.7. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.9. Em caso de discordância entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o Edital.

19.10. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, facultando-se ao Pregoeiro relevar erros ou omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento das propostas e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

19.11. Em todas as fases do certame e durante a execução do contrato, qualquer documentação internacional deverá ser entregue traduzida para o idioma português brasileiro, por tradutor juramentado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

19.12 As exigências e obrigações deste Edital não excluem outras do Termo de Referência e do Contrato, desde que compatíveis entre si.

19.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da circunscrição judiciária especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.14 O Edital está disponível (**sem ônus**), na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e também poderão ser obtidos exclusivamente por meio do endereço eletrônico da CLDF: **www.cl.df.gov.br**, na opção "Transparência" > "Licitações" > "Pregões">"Em andamento".

19.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou analisados na Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP 70094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348-8650 e fax (61) 3348-8651, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 18 de abril de 2016.

Rogério Calixto dos Santos
Pregoeiro



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Sumário

1	Objeto da Contratação	44
2	Justificava da Contratação	44
2.1	Sobre o Fascal	44
2.2	Motivação.....	46
2.3	Alinhamento estratégico	48
3	Descrição da Solução de TI	49
4	Resultados Esperados	52
5	Especificação Técnica.....	53
5.1	Considerações Gerais	53
5.2	Requisitos de Negócio	53
5.2.1	Atendimento à Resolução nº 155/1999	54
5.2.2	Programas de recuperação de créditos do FASCAL e parcelamento de saldo devedor de optantes.....	57
5.2.3	Assistência odontológica	58
5.2.4	Programa de promoção e prevenção da saúde.....	59
5.2.5	Credenciamento de empresa para assistência médica em âmbito nacional	59
5.2.6	Declaração de saúde	60
5.2.7	Atendimento à Resolução Normativa da ANS nº 305/2012	61



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

5.2.8	Sustentabilidade econômico-financeira do FASCAL	62
5.2.9	Racionalização de processos de trabalho	63
5.3	Requisitos Legais	65
5.4	Requisitos Temporais	66
5.5	Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	67
5.6	Arquitetura Tecnológica.....	67
5.7	Requisitos de Migração.....	68
5.8	Requisitos de Garantia e Manutenção	70
5.8.1	Definições preliminares.....	70
5.8.2	Manutenção corretiva	70
5.8.3	Manutenção adaptativa.....	71
5.8.4	Alterações legais	73
5.8.5	Garantia do serviço	73
5.9	Requisitos de Suporte Técnico.....	73
5.10	Requisitos de Capacitação.....	74
5.11	Requisitos de Formação e Experiência Profissional da Equipe.....	76
5.12	Requisitos de Segurança.....	79
5.13	Requisitos Relacionados a Relatórios.....	80
6	Deveres e Responsabilidades da Contratante	88
7	Deveres e Responsabilidades da Contratada	90
8	Modelo de Execução do Contrato	92



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

8.1	Mecanismo Formal de Comunicação	92
8.1.1	Ordens de Serviço	92
8.1.2	Chamados para Suporte Técnico	93
8.2	Local e Horários para Execução dos Serviços	93
9	Modelo de Gestão do Contrato	94
9.1	Adequação do Ambiente	94
9.2	Recursos Materiais	95
9.3	Recursos Humanos	95
9.4	Forma de Pagamento	95
9.5	Níveis Mínimos de Serviço – NMS	96
9.5.1	Indicador: Índice de atraso de incidentes	97
9.5.2	Indicador: Número de chamados reabertos	98
9.5.3	Indicador: Cumprimento dos prazos estabelecidos em Ordens de Serviço 98	
9.5.4	Indicador: Número de reincidências de penalizações no mesmo indicador em meses consecutivos	99
9.5.5	Indicador: Número de reincidências de penalizações no mesmo indicador em meses não consecutivos	99
9.6	Sanções Aplicáveis	100
10	Estimativa de Preços da Contratação	101
11	Adequação Orçamentária	102
11.1	Classificação Orçamentária	102



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

11.2	Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro	102
12	Cronograma Físico-Financeiro.....	102
12.1	Especificação das Fases.....	103
12.1.1	Fase 1 – Planejamento, análise e especificação	103
12.1.2	Fase 2 – Aprovação do planejamento, análise e especificação.....	103
12.1.3	Fase 3 – Imersão no negócio, mapeamento de processos, modelagem do novo processo de trabalho e especificação detalhada	103
12.1.4	Fase 4 – Aceite da imersão, do mapeamento e da modelagem de processos e da especificação	104
12.1.5	Fase 5 – Treinamento técnico especializado	104
12.1.6	Fase 6 – Aceite do treinamento técnico especializado	104
12.1.7	Fase 7 – Disponibilização dos ambientes de produção e homologação, migração dos dados e implantação dos requisitos de atendimento imediato	105
12.1.8	Fase 8 – Aceite dos ambientes, da migração e das funcionalidades imediatas	105
12.1.9	Fase 9 – Operação assistida	105
12.1.10	Fase 10 – Implantação de requisitos de atendimento diferido	106
12.1.11	Fase 11 – Aceite da implantação de requisitos de atendimento diferido	106
12.1.12	Fase 12 – Recebimento definitivo dos itens 1 e 5	106
12.1.13	Fase 13 – Suporte técnico e garantia	107
12.2	Prazos e Desembolsos por Fase.....	107



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

13	Critérios Técnicos de Habilitação.....	108
14	Prova de Conceito	110
15	Transição Contratual.....	112
16	Modelo de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.....	113
17	Modelo do Termo de Ciência do Compromisso de Manutenção de Sigilo.....	119
18	Modelo de Ordem de Serviço.....	120
19	Modelo de Termo de Recebimento Provisório.....	122
20	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo	123
21	Modelo de Termo de Encerramento do Contrato	124
22	Assinatura da Equipe de Planejamento da Contratação	125

1 Objeto da Contratação

Contratação de solução de tecnologia da informação para a gestão do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, contemplando sistema aplicativo em nuvem licenciado no modelo de subscrição; serviços técnicos de implantação e migração; treinamento; garantia e suporte técnico; por quarenta e oito meses.

2 Justificativa da Contratação

2.1 Sobre o Fascal

O Fundo de Assistência à Saúde dos deputados distritais e servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal é um fundo de natureza contábil, opera na modalidade de autogestão, não possui registro junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e tem por objetivo prestar assistência integral à saúde dos usuários devidamente cadastrados no Fundo,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

garantindo, dentro dos limites e condições de cobertura estabelecidos na Resolução nº 155, de 1999 e suas alterações, ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação, visando à ‘

Em 8 de outubro de 2015, o Fundo contava com 4.558 vidas assim distribuídas:

Carência	Titulares	Dependentes
C0 – Carência total	14	30
C1 – Consulta, laboratório, radiologia, ecografia	64	127
C2 – Consultas e exames	28	65
C3 – Integral exceto parto	30	63
Habilitados sem carência	1.266	2.611
Optantes sem carência	90	170
TOTAL	1.492	3.066

Dentre os credenciados, havia 10 hospitais, 54 clínicas odontológicas e os demais prestadores somam 80 pessoas jurídicas. Durante o ano de 2014, os pagamentos para esses prestadores somaram R\$ 21.538.771,12. Também foram recolhidos R\$ 280.946,83 em imposto de renda e R\$ 403.372,40 em ISS. Como os reembolsos somaram R\$ 1.143.488,51, têm-se que as despesas em 2014 totalizaram R\$ 23.366.578,86.

A equipe de regulação realizou, em 2014, aproximadamente 7.680 autorizações médicas e 1.932 autorizações odontológicas. Como nem todos os procedimentos cobertos demandam autorização prévia, muitas guias foram faturadas sem a análise da equipe de regulação. O número aproximado de guias em 2014 foi 63.433, sendo 37% de consultas, 14% de exames de diagnose, 12% de exames laboratoriais, 7% em procedimentos médicos ou cirúrgicos realizados em consultório ou ambulatório, 6% de sessões de psicoterapia.

O número de Ordens Bancárias – OB geradas no SIGGO em 2014 foi 3.851. Nesse montante, se encontram ordens bancárias enviadas ao Banco de Brasília – BRB para pagamento de prestadores e para recolhimento de tributos.

Por fim, foram recebidos 2.376 pedidos de reembolso, sendo 1.592 relativos a medicamentos, 314 de consultas, 108 de sessões de psicoterapia, 89 de exames radiológicos, 40 de internação e os demais 233 para outros procedimentos reembolsáveis.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

2.2 Motivação

O sistema de informação do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL teve os seus primeiros módulos desenvolvidos e implantados em 1999. Desde então, é mantido e atualizado exclusivamente pela equipe de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do DF.

Ao longo desses 15 anos, as necessidades de informatização do FASCAL tornaram-se cada vez mais complexas, a exemplo da integração com os planos nacionais Unimed, Cassi e Gama Saúde, onde novos esforços de desenvolvimento foram necessários para tramitar informações entre sistemas distintos, faturar e pagar as contas oriundas desses planos.

Foram também instituídos um plano odontológico, um programa de recuperação de créditos e uma espécie de associação chamada optante. Isso ensejou o desenvolvimento de mais alguns subsistemas.

Inicialmente, o desenvolvimento e a manutenção do sistema de informação do FASCAL contavam com uma equipe de cinco técnicos. Ao longo do tempo, a equipe alocada para esse sistema se reduziu a um técnico, pois houve a necessidade de atender demandas de outros setores da casa, houve também o aumento da complexidade da infraestrutura de TI, bem como, a redução do quadro de servidores. Nesse processo de redução de capital humano, algumas demandas foram represadas em prol de outras mais urgentes.

Atualmente, existem solicitações ainda não atendidas e que são essenciais para o bom funcionamento do plano, tais como:

- Controle que impossibilite o uso indevido do plano por associados desligados e associados que cumprem carência;
- Integração com o sistema de recursos humanos da CLDF e com o sistema bancário que liquida as Ordens Bancárias emitidas pelo SIGGO, para minimizar erros de digitação;
- Automação de processos que são realizados atualmente com consultas *ad hoc* ao banco de dados, tais como, obtenção dos valores dos serviços prestados, apoio à auditoria dos processos de pagamento e controle de prazos de vencimento de contratos;
- Redução da necessidade de deslocamento dos associados ao FASCAL para solicitar autorizações de consultas, procedimentos ou internações.

Tais solicitações essenciais ao negócio do FASCAL poderiam ser atendidas com as seguintes propostas:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- Conectividade TISS: adoção do padrão de Troca de Informações na Saúde Suplementar definido pela Agência Nacional de Saúde para fins de autorização, envio de guias de faturamento e demonstrativos de glosas e pagamento;
- Portal do prestador: sistema disponibilizado na Internet para os pequenos prestadores que não conseguem adquirir e atualizar o ferramental tecnológico necessário à comunicação padrão TISS, bem como para quaisquer prestadores que necessitem despachar documentos digitais para análise do FASCAL;
- Integração com o sistema de recursos humanos: consignação em folha de pagamento dos valores de mensalidade e das taxas de coparticipação, bem como do parcelamento de procedimentos que extrapolam a margem mensal de consignação;
- Integração com o sistema bancário: recepção e execução das ordens de pagamento emitidas pelo FASCAL e notificação das transferências que não foram realizadas;
- Gestão de contratos: notificação de prazos de renovação ou reajuste, guarda de certidões negativas para uso em processos de pagamento, publicação da lista de credenciados;
- Relatórios e consultas para tomada de decisão: mecanismo que permeia todas as etapas de trabalho do plano de saúde, desde a autorização, passando pela auditoria, pagamento e gestão.

Ressalte-se ainda que, nos últimos anos, a exigência da consolidação de um sistema mais eficaz para o gerenciamento do FASCAL foi objetivo de reiteradas recomendações e advertências do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, em razão das falhas processuais causadas pelo excessivo número de procedimentos administrativos que ainda são executados manualmente.

Por fim, cabe destacar que as antigas demandas reprimidas, juntamente com as solicitações emergentes e com a necessidade de atualização tecnológica do sistema de informação do FASCAL, sugerem que o modelo de atendimento adotado pela equipe de TI da CLDF não está condizente com as expectativas do FASCAL. Com o propósito de sanar as deficiências ora verificadas, foi sugerido à Coordenadoria de Modernização e Informática que estude a viabilidade de um novo modelo de fornecimento de solução tecnológica à luz da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 2014.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

2.3 Alinhamento estratégico

O Planejamento Estratégico Institucional definiu 16 objetivos estratégicos, sendo que os seguintes são relevantes para a contratação:

- OE 10 – Buscar excelência na gestão organizacional
- OE 11 – Aprimorar procedimentos legislativos e administrativos
- OE 14 – Garantir e gerir sistemas de informações legislativas e administrativas
- OE 16 – Garantir e gerir com excelência recursos orçamentários e financeiros

A Mesa Diretora elegeu, por meio do AMD no 30/2013, as carteiras de projetos que quer ver realizados no biênio 2014-2015. Na Carteira 2S – Recursos Eficientes, os seguintes projetos estratégicos se alinham com os objetivos estratégicos listados acima e merecem destaque para este termo de referência:

- PE 14 – TIC na Onda: aprimorar constantemente o parque tecnológico e os sistemas informatizados com vistas ao atendimento das necessidades informacionais da CLDF, em consonância com as inovações em Tecnologia da Informação e Comunicação. Dotar a CLDF com infraestrutura adequada (climatização, energização e telecomunicações);
- PE 25 – Racionalizando Processos: mapear e redesenhar os processos organizacionais, incluindo os procedimentos de suporte ao processo legislativo;
- PE 28 – Fazendo Mais com Menos: reduzir os custos de atividades e ações promovidas pela CLDF no desempenho de suas atribuições, dando cumprimento ao disposto na Constituição Federal, que determina a eficiência dos órgãos públicos;
- PE 29 – Sem Parar: dotar a CLDF com a infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequada ao funcionamento ininterrupto de suas atividades, em consonância com os princípios da ergonomia e da segurança no trabalho.

Como o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI está em elaboração, não é possível fazer o alinhamento da contratação com ele. No entanto, as competências de decidir o nível geral de gastos de TI e como os custos serão alocados, de aprovar planos e orçamentos, de definir prioridades e de destinar recursos adequados, que seriam tipicamente atribuídas ao Comitê de Tecnologia da Informação, são avocadas pelo Gabinete da Mesa Diretora, máxima instância administrativa colegiada da CLDF.

De fato, a ata da 3ª reunião do Gabinete da Mesa Diretora, publicada no Diário da Câmara Legislativa (DCL) de 30 de março de 2015, relatou a aprovação unânime dos Planos

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Térreo Inferior – Ed. Sede da CLDF – Brasília/DF – Telefone: (61) 3348.8650 – FAX: (61)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

Setoriais de 2015 constantes no Memorando 19/2015 do Secretário Executivo da Vice-Presidência, que fora publicado no suplemento do DCL de 1 de abril de 2015. Nesses Planos Setoriais, a 5ª ação da 1ª meta da Coordenadoria de Modernização e Informática (CMI) é “Disponibilizar sistema para gestão de plano de saúde”. Por sua vez, essa ação se desdobra em uma parceria com o FASCAL e em despesas de “Aquisição de software e serviços” e “Manutenção e suporte”, com os respectivos valores estimados.

3 Descrição da Solução de TI

Quantitativo de bens e serviços que compõe a solução, descritos de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo.

Item	Serviço	Quantidade
1	Disponibilização inicial de sistema de gestão de operadora de plano de saúde, portais e webservices TISS, precedida por mapeamento e remodelagem de processos, migração de dados e integração com folha de pagamento.	2 ambientes (produção e homologação)
2	Operação assistida, realizada por uma equipe da contratada, nas dependências da CLDF, mediante pagamento mensal.	3 meses
3	Sustentação da solução em nuvem, suporte técnico e atualização de versão, que contempla atualizações legais e manutenções corretiva e preventiva, pagos mensalmente.	42 meses
4	Manutenção adaptativa para o desenvolvimento de novas funcionalidades, prestada sob demanda da CLDF por meio de ordem de serviço, mensurada com a técnica de análise de ponto de função.	Até 646 pontos de função
5	Treinamento técnico especializado para os operadores do plano, agrupados de acordo com as competências atribuídas a cada um deles.	40 participantes

Os ambientes de produção e homologação são instâncias independentes da solução. Os dados, a versão do software e o processamento de uma instância não afetam a outra. Esses ambientes são necessários para que novas versões da solução sejam testadas e homologadas pelos operadores do plano de saúde sem prejudicar a integridade dos dados de produção, bem como para realizar testes com situações ou ações hipotéticas. Os ambientes incluem o sistema de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

gestão, os portais e os *webservices*. A instância de homologação pode ter um dimensionamento de recursos tecnológicos menor que a instância de produção, uma vez que o volume de acessos é substancialmente diferente. Para que os ambientes da solução estejam prontos para o uso pelos operadores do plano de saúde, é necessário que alguns serviços descritos neste Termo de Referência sejam prestados antes da disponibilização inicial, a saber, mapeamento e remodelagem dos processos de trabalho, migração de dados do sistema legado e integração com a folha de pagamento. Por um lado, o mapeamento dos processos de trabalho, por meio da imersão da contratada, leva o conhecimento do negócio aos profissionais que definirão os parâmetros do sistema de gestão. Por outro lado, a remodelagem dos processos permite motivar e adequar a equipe do Fascal às novas rotinas que serão necessárias pela solução que será implantada. O mapeamento prévio facilita a aceitação das mudanças e o planejamento das novas competências que serão atribuídas aos operadores do plano, que estarão envolvidos com atividades de maior complexidade intelectual e que agregam mais valor ao negócio.

A operação assistida é um serviço especial de garantia e suporte de um produto, no qual o fornecedor disponibiliza uma equipe técnica dedicada à contratante, com o objetivo de oferecer um apoio especial durante uma fase de implantação do sistema. Este serviço é utilizado, em geral, durante a fase inicial de utilização do sistema com o objetivo de minimizar os riscos de implantação de uma nova tecnologia.

O item sustentação da solução em nuvem, suporte técnico e atualização de versão terá duração de 42 meses, pois se espera, de acordo com o cronograma físico-financeiro, que o processo de implantação e migração ocorra em 6 meses. Se o início da prestação de serviços referentes a este item for atrasado ou adiantado em relação ao cronograma físico-financeiro estimativo, a quantidade de meses será alterada para se adequar ao tempo restante até o final da vigência do contrato. Esse serviço corresponde aos seguintes itens:

- **Manutenção corretiva:** são serviços especializados feitos sob demanda contínua, porém imprevisível, voltados para a correção de problemas ocorridos no funcionamento da solução e das funcionalidades especialmente construídas e implantadas na CLDF pela contratada, de forma a restabelecer o funcionamento normal do sistema. Deverão ser fornecidos serviços de atendimento à manutenção corretiva sete dias por semana vinte e quatro horas por dia. Após o horário comercial, deverá haver um meio de abertura de chamados técnicos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- Suporte técnico: são os serviços contínuos especializados de consultoria na solução, compreendendo o atendimento a dúvidas e o diagnóstico de problemas ou defeitos relacionados com o funcionamento do produto e das funcionalidades especialmente construídas e implantadas na CLDF pela contratada.
- Atualização de versão: são serviços especializados de fornecimento de novas versões da solução, contendo novas funcionalidades e atualizações de funcionalidades existentes, *updates* e *upgrades* do sistema, implementadas e distribuídas pela contratada aos seus clientes, incluindo, dentre outras: correções de erros de versões anteriores, novas funções, melhorias, novas versões de rotinas de geração dos arquivos legais, tais como DIRF, adaptações em função da descontinuidade de versões existentes ou do advento de novas versões de componentes de software de terceiros e de sistemas operacionais e de bancos de dados utilizados pelo produto, de forma a manter o sistema operante e atualizado em função de mudanças na infraestrutura de software de terceiros sobre a qual o produto opera.
- Sustentação da solução em nuvem: serviço continuado de disponibilização da solução no modelo de *Software as a Service – SaaS*, que engloba os custos de infraestrutura tecnológica, própria ou de terceiros, de licenças de banco de dados e de sistemas operacionais que são executados nas máquinas virtuais, de armazenamento, de tráfego de dados e quaisquer outras despesas relacionadas à oferta do sistema, do portal ou dos *webservices* que compõe a solução.

A manutenção adaptativa são serviços especializados feitos sob demanda relacionados com a construção e desenvolvimento de novas funcionalidades especialmente construídas para a CLDF. Esse serviço será remunerado apenas à medida que for utilizado e aceito, mensurado com a técnica de análise de ponto de função, até o limite de 646 pontos, com fator de ajuste igual a um. A quantidade de 646 pontos de função é equivalente a 10% do montante estimado no estudo técnico preliminar para o desenvolvimento completo de um novo sistema que atenda às necessidades de negócio. Ademais, ao se contabilizar alteração e criação de código-fonte em arquivos de backup do sistema legado, se observou que 30% do repositório de código era novo ou alterado. Dentro desse percentual, havia correção de defeitos no sistema legado e desenvolvimento de novas funcionalidades. Como o serviço de manutenção mensal já incluir a correção de defeitos, o quantitativo de pontos de função que seria necessário para adaptar um



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

sistema maduro, que será objeto desta contratação, é bem menor do que os 30% que foi observado no repositório de código-fonte do sistema legado. Assim, o percentual de 10% do montante estimado no estudo técnico preliminar é razoável.

O serviço de treinamento oferece cursos técnicos especializados para os operadores do plano de saúde se familiarizarem com as funcionalidades do novo sistema e adaptarem seu processo de trabalho à rotina imposta pela solução com redução de guias físicas em papel.

Os itens que compõem a solução de tecnologia da informação estão agrupados em um único lote que será adjudicado ao licitante que oferecer o menor preço global. Isso se deve ao fato de que cada fornecedor possui a patente do seu próprio *software* e oferece, de modo exclusivo, os serviços de suporte e manutenção do seu produto. Assim, não seria possível que diferentes empresas prestassem serviços complementares, tais como operação assistida, treinamento, manutenção ou suporte técnico, para um produto criado e conhecido exclusivamente por outra empresa.

O objeto desta contratação também prevê um contrato com duração de 48 meses, pois o processo de implantação de uma solução de TI para operadora de plano de saúde é moroso e custoso. Como se pode observar pelo cronograma físico-financeiro deste Termo de Referência, o processo de implantação pode consumir mais de 12 meses. O retorno do investimento de tempo, recursos humanos e materiais viria nos anos seguintes.

Supondo que o contrato não fosse celebrado por 48 meses, caso a pesquisa de preço, realizada no momento da renovação desse contrato com 12 meses de vigência, sinalizasse que havia outra solução mais econômica disponível no mercado, então a Administração Pública incorreria em novo processo licitatório e possivelmente outro fornecedor seria selecionado. Dessa forma, as reuniões com o novo fornecedor, a remodelagem de processos para adequação à nova ferramenta, a migração de dados, o treinamento e a operação assistida, que fora realizado ao longo dos 12 meses anteriores com o primeiro fornecedor, teriam de ser refeitos pela nova empresa contratada.

4 Resultados Esperados

Demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

1. Fim, ou redução significativa, da digitação de guias manuais de atendimento médico, hospitalar e odontológico, efetuada por servidores lotados no FASCAL.
2. Fim, ou redução significativa, da recepção e do protocolo de guias de atendimento em papel, com a consequente redução na abertura de processos físicos de faturamento.
3. Fim dos problemas no pagamento de prestadores por erro de digitação na recepção da ordem bancária em papel pelo banco que faz a liquidação.
4. Envio, para a Receita Federal do Brasil, de despesas com saúde, de forma detalhada por dependente do plano.
5. Fim, ou redução significativa, dos casos de uso do plano por ex-associados de posse de carteirinhas válidas, que não foram devolvidas.
6. Fim, ou redução significativa, de lançamentos inverídicos por parte de prestadores que não realizaram os procedimentos informados nas guias.
7. Melhoria nos mecanismos de controle oferecidos aos associados, às controladorias interna e externa.
8. Melhor aproveitamento dos servidores lotados no FASCAL, por meio da atuação em áreas de maior complexidade intelectual, uma vez que o trabalho repetitivo, previsível e avolumado será feito por um sistema de informação.
9. Fornecimento de dados estruturados para análise atuarial, com o propósito de garantir sustentabilidade econômico-financeira ao plano de saúde.
10. Aumento ou, pelo menos, manutenção da base de prestadores credenciados, uma vez que o faturamento é célere e transparente.

5 Especificação Técnica

5.1 Considerações Gerais

Os requisitos da solução de tecnologia da informação estão classificados em requisitos de atendimento imediato e requisitos de atendimento diferido. O cronograma físico-financeiro deste termo de referência apresentará os prazos para entrega e homologação desses grupos de requisitos.

5.2 Requisitos de Negócio

Necessidades e aspectos funcionais da Solução.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Térreo Inferior – Ed. Sede da CLDF – Brasília/DF – Telefone: (61) 3348.8650 – FAX: (61)

3348.8651 e-mail: cpl@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

5.2.1 Atendimento à Resolução nº 155/1999

A Resolução nº 155, de 5 de julho de 1999, institui o FASCAL, regula seu Conselho de Administração e estabelece a estrutura administrativa com sua respectiva atribuição. A seguir estão as funcionalidades da solução de TI necessárias ao fiel cumprimento da Resolução:

- Requisitos de atendimento imediato:
 1. Controle de receitas, em especial, mensalidades e coparticipações;
 2. Cobrança, parcelamento e quitação de débitos pendentes no cancelamento da inscrição;
 3. Cadastro de associados, sejam Deputados Distritais, servidores ativos e inativos, pensionistas, optantes, dependentes ou designados especiais;
 4. Gestão de carências;
 5. Controle de coberturas, suas limitações quantitativas e temporais, além de custeio;
 6. Regulação médica para autorização de procedimentos a serem realizados pela rede credenciada ou pelo regime de livre escolha;
 7. Gestão da rede credenciada de consultórios, laboratórios, hospitais e clínicas especializadas;
 8. Controle dos contratos com prestadores credenciados para fins de celebração, renovação, rescisão e reajuste;
 9. Reembolso de despesas no regime de livre escolha para procedimentos;
 10. Reembolso de despesas com medicamentos, observando o valor máximo mensal de R\$ 221,81 por paciente¹, o quantitativo máximo mensal de 5 medicamentos por paciente e o valor mínimo de R\$ 30,00 por medicamento unitário²;
 11. Utilização de tabelas de preços BRASÍNDICE e SIMPRO para calcular o reembolso de despesas com medicamento;
 12. Autorização, para um caso particular, de tratamento especial não contemplado no Regulamento de Auxílios;

¹ De acordo com a ata da 5ª reunião extraordinária do Conselho de Administração do FASCAL no biênio 2009/2010, publicada na página 8 do Diário da Câmara Legislativa em 29 de junho de 2009.

² De acordo com a ata da 4ª reunião extraordinária do Conselho de Administração do FASCAL no biênio 2009/2010, publicada na página 11 do Diário da Câmara Legislativa em 26 de maio de 2009.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

13. Autorização, mediante apreciação de recurso, de procedimento denegado, em caráter de exceção;
14. Autorização, para um caso particular, do parcelamento de débitos em quantidade maior de prestações.
15. Publicação da rede credenciada;
16. Emissão de carteiras de associados;
17. Disponibilização de informações privativas para o beneficiário, a saber:
 - a. extrato de consignações e mensalidades;
 - b. condições de uso do plano;
 - c. demonstrativo para declaração de imposto de renda;
 - d. situação dos reembolsos;
 - e. emissão de 2ª via de boletos;
18. Transferência de titularidade e aproveitamento de carência;
19. Gestão do arquivo médico-pericial para apoiar a atividade de regulação nas autorizações;
20. Autorização de consultas, procedimentos, internações, cirurgias e exames por meio de equipe de regulação médica;
21. Auditoria e glosa técnica de guias de atendimento médico e odontológico;
22. Emissão de relatório de contas a pagar para fins de empenho, contabilização, liquidação e pagamento por meio do SIGGO;
23. Geração dos arquivos de intercâmbio de informações com o Banco de Brasília e com o Banco do Brasil, nos formatos adotados por cada banco, para conduzir operações de pagamento de prestadores ou de reembolso de beneficiários;
24. Cálculo dos tributos que serão retidos na fonte e apoio ao preenchimento de declarações fiscais na forma da legislação em vigor;
25. Conciliação dos pagamentos realizados a prestadores, bem como recolhimento de tributos, com base no arquivo de retorno do banco;
26. Parametrização de tabelas de procedimentos, seus valores e condições de glosa;
27. Criação de pacotes de procedimentos com valores de referência;
28. Ajuste nos preços dos contratos baseados nas tabelas AMB e CBHPM;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

29. Importação de tabelas de preços BRASÍNDICE e SIMPRO para validação de preços informados nas guias de faturamento;
 30. A aquisição, na periodicidade de cada publicação, e a importação das tabelas de preços BRASÍNDICE e SIMPRO será às expensas da contratada.
 31. Integração com sistema de gestão de recursos humanos – MENTORH, provido pela empresa OSM:
 - a. geração de arquivos a serem importados pelo MENTORH contendo:
 - i. lista de beneficiários ativos de quem se deve cobrar mensalidade;
 - ii. relação de saldos devedores acumulados de coparticipações;
 - b. importação de arquivo de retorno do MENTORH:
 - i. valores que foram descontados na folha de pagamento³;
 - c. importação de arquivo de servidores ativos, contendo nome, matrícula e CPF gerado pelo MENTORH⁴
 32. Cobrança de mensalidade e coparticipações de associados optantes por meio de geração e envio de boletos;
 33. Conciliação das receitas recebidas de associados optantes.
- Requisitos de atendimento diferido:
 1. Importação de especialidades dos médicos da rede credenciada para que os peritos avaliem inconsistências entre pedidos de exames ou procedimentos e a especialidade do profissional que os solicitou;
 2. Acesso às guias e documentos digitais acessórios referentes ao faturamento para auditoria;
 3. Guarda e recuperação de certidões dos prestadores necessárias ao processo de pagamento, com respectivas datas de validade;

³ Como o software do FASCAL não tem acesso à remuneração do beneficiário, apenas o MENTORH será capaz de calcular o valor da mensalidade. Da mesma forma, como há limites mensais para desconto de coparticipação, o sistema do FASCAL informará o saldo devedor total e o MENTORH descontará o máximo que for possível dentro do limite mensal.

⁴ Um dos principais propósitos dessa importação de servidores ativos é localizar servidores que sejam dependentes de beneficiários do FASCAL. Isso não é autorizado pela Resolução 155/1999, mas pode acontecer se o dependente tomar posse em um cargo comissionado, por exemplo, e não notificar o FASCAL dessa condição.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

4. Notificação dos responsáveis pela emissão e guarda das certidões negativas dos prestadores para que eles emitam novas certidões em data próxima ao vencimento das que estão armazenadas no sistema;
5. Controle de prazo de validade do relatório médico aprovado pela perícia médica do FASCAL para autorizar reembolso de medicamentos;
6. Indicação, para a equipe de regulação médica, de que procedimento a ser autorizado não consta no rol vigente de cobertura mínima da ANS e nem nos procedimentos previstos na Resolução 155/1999, que complementa o rol da ANS;
7. Negação automática de autorização para procedimentos e eventos que não estejam previstos no contrato de credenciamento do prestador.

5.2.2 Programas de recuperação de créditos do FASCAL e parcelamento de saldo devedor de optantes

A Resolução nº 267/2013 institui o programa de recuperação de créditos do FASCAL. Por meio dela, os débitos de associados e ex-associados, não encaminhados para a dívida ativa, poderiam ser pagos em até 60 parcelas mensais, com redução no valor da multa e dos juros de mora.

Em dezembro de 2013, o Ato da Mesa Diretora nº 100 autorizou o parcelamento do saldo devedor de associados optantes do FASCAL com as mesmas regras de parcelamento referidas no § 2º, do artigo 17, da Resolução nº 155/1999.

Por fim, em 29 de junho de 2015, na 5ª reunião da Mesa Diretora de 2015, houve a aprovação unânime do Projeto de Resolução nº 15/2015 que restabelecia o programa de recuperação de créditos do FASCAL. Por meio desse novo programa, os débitos de ex-associados, não encaminhados para a dívida ativa, poderão ser pagos em até 120 parcelas mensais, com redução no valor da multa e dos juros de mora.

● **Requisitos de atendimento imediato:**

1. Cálculo de saldo devedor de associados e ex-associados;
2. Atualização do saldo devedor com multa e juros de mora;
3. Concessão de descontos na multa e nos juros de mora por superveniência de programa de recuperação de créditos;
4. Parametrização dos descontos sobre multa e juros de acordo com o número de prestações do parcelamento da dívida;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

5. Aplicação de multa e atualização monetária sobre parcelas atrasadas;
 6. Conciliação das receitas recebidas dos participantes dos programas de recuperação de créditos.
- Requisitos de atendimento diferido:
 1. Emissão de carta de cobrança;
 2. Emissão de declaração de débitos para o desconto nas verbas rescisórias em caso de exoneração ou vacância;
 3. Emissão de Demonstrativo para Inscrição em Dívida Ativa – DIDA.

5.2.3 Assistência odontológica

A Resolução nº 162/2000, publicada no DCL de 6 de junho de 2000, instituiu a assistência odontológica pelo FASCAL aos associados e seus dependentes. Ela foi regulamentada pelo Ato da Mesa Diretora nº 25/2008, publicado no DCL de 30 de abril de 2008.

O edital de credenciamento de pessoa jurídica interessada em prestar serviços de assistência odontológica aos beneficiários do FASCAL exige a apresentação de carta-proposta, a entrega de documentos e a aceitação das condições das normas de garantia de procedimentos, bem como da forma de remuneração e dos valores constantes nas Listas Referenciais de Procedimentos Odontológicos.

De acordo com a norma de garantia de procedimentos, as clínicas odontológicas podem faturar faltas, que são ausências a horários agendados sem aviso prévio de 24 horas, no mínimo. O custo, nesse caso, será arcado integralmente pelo beneficiário.

- Requisitos de atendimento imediato:
 1. Gestão de carência para procedimentos odontológicos;
 2. Cadastro de coberturas odontológicas e seus preços;
 3. Reajuste de preço da tabela de procedimentos odontológicos;
 4. Reembolso de procedimentos cobertos por percentual parametrizável do preço tabelado;
 5. Gestão da rede odontológica credenciada, com registro dos profissionais e de suas especialidades;
 6. Parametrização de glosas automáticas que podem ser aplicadas a procedimentos lançados em guias com base na especialidade do odontólogo que executou tais procedimentos em desacordo com o rol de serviços que ele poderia prestar;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

7. Consignação integral de faltas;
8. Publicação da rede odontológica credenciada;
9. Cálculo das coparticipações;
10. Prontuário digital para apoio à atividade de perícia;
11. Definição de prazos para repetição de procedimentos cobertos no mesmo elemento dentário.

5.2.4 Programa de promoção e prevenção da saúde

O Ato da Mesa Diretora nº 21/2008, publicado no DCL em 25 de abril de 2008, estabeleceu as ações do programa de promoção e prevenção da saúde dos parlamentares e servidores da CLDF a serem executadas pela rede credenciada do FASCAL. Todos os deputados distritais e os servidores participam desse programa, independentemente de estarem associados ao FASCAL. Quanto ao custeio, a CLDF ressarcir os valores de tabela pagos pelo FASCAL pelos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, bem como pelas campanhas de vacinação contra a gripe.

- Requisitos de atendimento imediato:
 1. Obtenção de todos os Deputados Distritais e servidores elegíveis a partir do sistema de recursos humanos;
 2. Seleção dos credenciados que farão os exames médicos e as campanhas de vacinação;
 3. Definição da periodicidade dos exames e da vacinação;
 4. Extensão condicional da vacinação aos dependentes dos servidores associados ao FASCAL;
 5. Emissão de relatório de vacinas aplicadas e respectivos custos para fins de ressarcimento;
 6. Emissão de relatório de exames realizados e respectivos custos para fins de ressarcimento.

5.2.5 Credenciamento de empresa para assistência médica em âmbito nacional

O Termo de Credenciamento nº 2/2014 foi firmado entre o FASCAL e a Unimed Norte/Nordeste e publicado no DCL de 10 de março de 2014. Ele teve como objetivo o credenciamento de empresa da área de serviços médico-hospitalares para dotar os beneficiários do FASCAL de uma rede nacional para o oferecimento de serviços de assistência médica e hospitalar, além de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, em todas as Unidades da



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

Federação, incluído o Distrito Federal, sob a modalidade de custo operacional. A taxa de administração celebrada com a Unimed foi de 15% sobre os valores das despesas realizadas, pela rede própria ou credenciada.

Posteriormente, no dia 22 de maio de 2015, o DCL publicou um termo aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2/2014 para prorrogar o prazo de vigência, reajustar o valor da consulta médica e do filme radiológico, alterar a taxa de administração e modificar a codificação e a tabela de referência para faturamento.

- Requisitos de atendimento imediato:
 1. Credenciamento de prestador com múltiplos pontos de atendimento em âmbito nacional ou com ponto único de atendimento fora do Distrito Federal;
 2. Junção dos pontos de atendimento dos credenciados diretos com os pontos de atendimento do prestador de cobertura nacional;
 3. Recepção de guias de faturamento com coparticipação e taxa de administração;
 4. Consignação de coparticipação e taxa de administração em folha de pagamento;
 5. Emissão de relatório de contas a pagar para fins de empenho, contabilização, liquidação e pagamento por meio do SIGGO.
- Requisito de atendimento diferido:
 1. Junção dos pontos de atendimento dos credenciados diretos com os pontos de atendimento do prestador de cobertura nacional.

5.2.6 Declaração de saúde

A Resolução Normativa ANS nº 162, de 17 de outubro de 2007, dispõe da declaração de saúde, entre outros temas. Essa declaração serve de base para a aplicação da regra do artigo 11 da Lei nº 9.656 de 1998, a saber, “é vedada a exclusão de cobertura às doenças e lesões preexistentes à data de contratação de produtos [...] após vinte e quatro meses de vigência do aludido instrumento contratual”. Trata-se de um formulário, elaborado pela operadora, para registro de informações sobre as doenças e lesões de que o beneficiário saiba ser portador ou sofrendor, e das quais tenha conhecimento, no momento da contratação ou adesão contratual.

O FASCAL elaborou, em 2015, um formulário de declaração de saúde que será utilizado no cadastramento de seus beneficiários, bem como na associação de novos beneficiários.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- Requisitos de atendimento imediato:
 1. Preenchimento de formulário digital de declaração de saúde do titular e de seus dependentes por ocasião de cadastro inicial ou de recadastramento para beneficiário que esteja há menos de 24 meses vinculado ao plano;
 2. Preenchimento de formulário digital de declaração de saúde por ocasião de inclusão de dependente;
 3. Vinculação das declarações de saúde com a análise de perito do FASCAL;
 4. Busca das informações da declaração de saúde durante regulação médica e odontológica para fins de autorização;
 5. Busca das informações da declaração de saúde durante a auditoria médica e odontológica.

5.2.7 Atendimento à Resolução Normativa da ANS nº 305/2012

A Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS publicou a Resolução Normativa nº 305, de 9 de outubro de 2012, para tornar obrigatório o padrão de Troca de Informações na Saúde Suplementar – TISS. Ademais, essa mesma resolução estabelece que o componente de representação de conceitos em saúde define o conjunto de termos para identificar os eventos e itens assistenciais na saúde suplementar, consolidados na Terminologia Unificada da Saúde Suplementar – TUSS elaborada e atualizada pela ANS.

- Requisitos de atendimento imediato:
 1. Troca de dados no Padrão TISS de forma eletrônica e na versão vigente (RN 305/2012, art. 7);
 2. Aderência estrita ao padrão TISS, sem alterações (RN 305/2012, art. 8, inciso I);
 3. Identificação dos eventos e itens assistenciais na saúde suplementar com a TUSS (RN 305/2012, art. 12);
 4. Possibilidade de estabelecer, em tabela própria, código para um termo não constante na TUSS de procedimentos e eventos em saúde, medicamentos, materiais, órteses, próteses, materiais especiais, diárias, taxas e gases medicinais (RN 305/2012, art. 13, caput);
 5. Proteção dos dados de atenção à saúde para assegurar o direito individual ao sigilo, à privacidade e à confidencialidade conforme requisitos obrigatórios do componente de segurança e privacidade do padrão TISS (RN 305/2012, art. 14);



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

6. Troca de dados por meio de webservices e de portal, cabendo ao prestador a escolha entre uma forma de comunicação ou outra (RN 305/2012, art. 15);
7. Suporte telefônico e por correio eletrônico para dialogar com a rede prestadora de serviços de saúde sobre dificuldades técnicas relacionadas à troca de mensagens⁵ de acordo com o Padrão TISS (RN 305/2012, art. 16, inciso II).

5.2.8 Sustentabilidade econômico-financeira do FASCAL

A Lei 9.656, de 3 de junho de 1998, em seu artigo 24, estabelece que se forem detectadas, nas operações sujeitas à disciplina da Lei 9.656, insuficiência das garantias do equilíbrio financeiro, anomalias econômico-financeiras ou administrativas graves que coloquem em risco a continuidade ou a qualidade do atendimento à saúde, a ANS poderá determinar a alienação da carteira, o regime de direção fiscal ou técnica ou a liquidação extrajudicial.

A Resolução ANS nº 159, de 3 de julho de 2007, dispõe sobre aceitação, registro, vinculação, custódia, movimentação e diversificação dos ativos garantidores das operadoras e do mantenedor de entidade de autogestão no âmbito do sistema de saúde suplementar. Por sua vez, a Resolução ANS nº 209, de 22 de dezembro de 2009, dispõe sobre os critérios de manutenção de recursos próprios mínimos e sobre a constituição de provisões técnicas a serem observados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde.

À luz desses normativos, o Grupo de Trabalho constituído pelo Ato do Vice-Presidente nº 1/2014 foi encarregado de elaborar uma minuta de Projeto de Resolução que substituiria a Resolução nº 155/1999. Os membros do grupo apresentaram a previsão de arrecadação e de custeio do FASCAL, bem como as despesas que poderia cobrir na execução de seu orçamento e atividades e fizeram cálculos necessários, com base na análise estrita da

⁵ Não compete a esse suporte sanar dúvidas quanto ao uso do Portal TISS, isso cabe às vídeo-aulas disponibilizadas para os colaboradores do prestador, de acordo com os requisitos de capacitação deste Termo de Referência. Também não compete a esse suporte tratar de assuntos relacionados ao negócio ou ao contrato celebrado entre o prestador e o Fascal como, por exemplo, quais procedimentos ou pacotes podem ser lançados nas guias TISS de acordo com o contrato, qual codificação deve ser utilizada, quais os prazos de análise de autorização ou de recursos de glosa. Esse tipo de atendimento é de responsabilidade do Fascal. As dificuldades técnicas que competem à contratada são, por exemplo, *webservices* indisponíveis ou apresentando falhas de comunicação, indisponibilidade do portal TISS, erros reportados no recebimento ou no processamento das guias TISS relacionados à formato da mensagem, certificação digital, campos obrigatórios, versão do padrão.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

legislação que regulamenta a saúde suplementar, dados e documentos disponibilizados no atual sistema de gerenciamento do FASCAL e no SIGGO.

- Requisito de atendimento imediato:
 1. Definição de vigência para regras negociais do plano.
- Requisito de atendimento diferido:
 1. Modificação da cobertura do plano de acordo com o rol da minuta de Projeto de Resolução;
 2. Alteração dos percentuais de coparticipação para procedimentos, para fins de extinguir a coparticipação como internação, radioterapia, hemodiálise e quimioterapia;
 3. Estabelecimento de contribuições mensais de acordo com faixas etárias e faixas salariais para titulares e dependentes;
 4. Apoio ao cálculo atuarial para garantir a constituição de reservas financeiras exigidas pela ANS para a continuidade da cobertura assistencial;
 5. Credenciamento de pessoas físicas;
 6. Reembolso em percentual com limite financeiro.

5.2.9 Racionalização de processos de trabalho

A Resolução Normativa nº 305/2012 da ANS faz a seguinte determinação quanto ao uso de guias em papel:

Art. 8º Às operadoras de plano privado de assistência à saúde é vedado:

(...)

II – solicitar dos demais agentes de que trata o art. 4º o envio em papel do equivalente ao conteúdo trocado via eletrônica no Padrão TISS, com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada junto à ICP-Brasil.

A citada Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil foi instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Seu 10º artigo, citado abaixo, dá validade jurídica às assinaturas eletrônicas da mesma forma que uma assinatura manuscrita em meio físico, bem como autoriza o uso de certificados emitidos por outra entidade em certas condições:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

§ 1º As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil.

§ 2º O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Por esses diplomas normativos, se percebe que o legislador procurou reduzir o impacto da produção de documentos em papel na administração pública ou privada. De fato, em levantamento feito em julho de 2015, o FASCAL contava com mais de 20 pedidos de autorizações de OPME no setor de perícia médica, 132 pedidos de reembolso de procedimentos executados no regime de livre escolha, 183 pedidos de reembolso de medicamentos, cerca de 500 processos esperando autuação e 900 processos de devedores que poderiam ir para a dívida ativa. Em especial, o setor de protocolo recebe diariamente dezenas de guias de atendimento em papel que precisam ser separadas, higienizadas, perfuradas, numeradas e autuadas.

Por essas razões, é salutar que o FASCAL recepcione o máximo de documentos em meio digital, sem perder de vista a transparência, a capacidade de fiscalização e auditoria, e o combate à fraude.

- Requisitos de atendimento diferido:

1. Anexação e encaminhamento de documentos digitais, vinculados às guias de autorização, de faturamento e de recurso de glosa, tais como nota fiscal eletrônica, exames, laudos ou prontuários;
2. Solicitação de documentos complementares para tomada de decisão de autorização e recurso de glosa;
3. Notificação do beneficiário titular em caso de envio de pedido de autorização para executar serviço de saúde em favor do próprio titular ou de seus dependentes;
4. Cadastro, pelo próprio associado, dos dados do comprovante fiscal para fins de reembolso de procedimento no regime de livre escolha ou de medicamentos;
5. Anexação de nota fiscal eletrônica ou imagem digitalizada de recibo ou de comprovante fiscal das despesas a serem reembolsadas no regime de livre escolha;
6. Anexação de nota fiscal eletrônica ou imagem digitalizada de comprovante fiscal das despesas com medicamentos para fins de reembolso.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

5.3 Requisitos Legais

Normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação deve estar em conformidade.

1. Lei nº 9.656/1998⁶, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.
2. Lei Distrital nº 2.572/2000⁷, que dispõe sobre a prevenção das entidades públicas do Distrito Federal com relação aos procedimentos praticados na área de informática.
3. Decreto Distrital nº 25.750/2005⁸, que regulamenta a Lei nº 2.572/2000.
4. Resolução nº 155/1999⁹, de autoria da Mesa Diretora da CLDF, que dispõe sobre o FASCAL.
5. Resolução nº 267/2013¹⁰, de autoria da Mesa Diretora da CLDF, que restabelece o programa de recuperação de créditos do FASCAL.
6. Ato da Mesa Diretora nº 100/2013¹¹, que autoriza o pagamento de saldo devedor para associados optantes do FASCAL.
7. Projeto de Resolução nº 15/2015¹², de autoria da Mesa Diretora da CLDF, que institui o programa de recuperação de créditos do FASCAL.
8. Resolução nº 162/2000¹³, de autoria da Mesa Diretora da CLDF, que dispõe sobre a prestação de atendimento odontológico.
9. Ato da Mesa Diretora nº 25/2008¹⁴, que regulamentou o atendimento odontológico.
10. Ato da Mesa Diretora nº 21/2008¹⁵, que estabeleceu as ações do programa de promoção e prevenção da saúde dos parlamentares e servidores da CLDF a serem executadas pela rede credenciada do FASCAL.

⁶ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9656compilado.htm

⁷ Disponível em http://www.tc.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_doc=77498

⁸ Disponível em http://www.tc.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=46873

⁹ Disponível em <http://legislacao.cl.df.gov.br/Legislacao/consultaTextoLeiParaNormaJuridicaNJUR-52129!buscarTextoLeiParaNormaJuridicaNJUR.action>

¹⁰ Disponível em http://www.tc.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_doc=79084

¹¹ Disponível em <http://legislacaoato.cl.df.gov.br/LegislacaoAto/atosadministrativos/buscaAtosAdministrativos-287213!buscaAtosAdministrativos.action>

¹² Disponível em <http://legislacao.cl.df.gov.br/Legislacao/consultaProposicao-5115!2015!visualizar.action>

¹³ Disponível em http://www.tc.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_doc=71890

¹⁴ Disponível em <https://www.cl.df.gov.br/documents/5744492/70325d36-5159-4da5-a0a5-19a4690b1c7e>

¹⁵ Disponível em <https://www.cl.df.gov.br/documents/5744492/ea19f9b8-122b-447a-9204-e61d05ab7ae8>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

11. Contrato nº 2/2014, firmado entre o FASCAL e a Unimed Norte/Nordeste para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapia em todas as Unidades da Federação, sob a modalidade de custo operacional.
12. Resolução Normativa ANS nº 162¹⁶, de 17 de outubro de 2007, que dispõe sobre a declaração de saúde.
13. Resolução Normativa ANS nº 305¹⁷, de 9 de outubro de 2012, que torna obrigatório o padrão de Troca de Informações na Saúde Suplementar – TISS, e consolida a Terminologia Unificada da Saúde Suplementar – TUSS.
14. Resolução Normativa ANS nº 387¹⁸, de 28 de outubro de 2015, que atualiza o rol de procedimentos e eventos em saúde que constituem a referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde.
15. Minuta de Projeto de Resolução¹⁹ elaborada pelo Grupo de Trabalho que foi constituído pelo Ato do Vice-Presidente nº 1/2014 e que foi encarregado de elaborar um substituto à Resolução nº 155/1999.

5.4 Requisitos Temporais

1. O Componente de Segurança e Privacidade do Padrão TISS²⁰ determina, como requisito obrigatório, que a solução de um problema de interrupção do serviço de troca eletrônica de informações entre prestadores de serviços de saúde e operadoras se dê em até 48 horas.
2. O cronograma de implantação da solução deve considerar que, de acordo com o artigo 65 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o expediente da Câmara Legislativa será vespertino nos meses de janeiro e julho, bem como na última quinzena de dezembro.

¹⁶ Disponível em

<http://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=MTIyMw==>

¹⁷ Disponível em <http://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=MjI2OA==>

¹⁸ Disponível em

<http://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=MzExMA==>

¹⁹ Disponível em <http://www.cl.df.gov.br/reestruturacao-2014>

²⁰ Vide Resolução Normativa ANS nº 305, de 9 de outubro de 2012.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Térreo Inferior – Ed. Sede da CLDF – Brasília/DF – Telefone: (61) 3348.8650 – FAX: (61)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

3. O tempo de resposta do sistema para operações transacionais de manipulação de dados será de até 10 segundos²¹.
4. O tempo de resposta do sistema para operações analíticas de consolidação ou de agregação de dados, tais como geração de relatórios gerenciais, será de até 2 minutos.
5. Para uma operação cujo tempo de resposta seja maior que 2 minutos, a interação com o usuário não será em tempo real, pois ele solicitará a execução da operação de forma assíncrona, acompanhará, se achar necessário, o andamento da operação e, quando a operação estiver concluída, obterá a resposta se ela existir e se ele a buscar.
6. O não cumprimento dos tempos de resposta indicados acima, ensejam abertura de chamado de manutenção corretiva.

5.5 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Requisitos que a Solução de Tecnologia da Informação deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros.

A interface com o usuário, seja o portal do prestador e o portal do beneficiário, seja a interface dos operadores do plano, será em língua portuguesa. Se alguma interface gráfica ou arquivo de configuração for utilizado por profissional de tecnologia da informação da CLDF, é aceitável que seja em língua inglesa.

5.6 Arquitetura Tecnológica

Hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces.

A solução atenderá, no que couber, a especificação técnica dos componentes da arquitetura ePING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, na versão 2015, com os níveis de aderência “Adotado” ou “Recomendado”. É facultado à CLDF aceitar proposta técnica que apresente os níveis de aderência “Em Transição” ou “Em Estudo”, ou ainda, aceitar um padrão não especificado no ePING se devidamente justificado nos autos.

²¹ Segundo o capítulo 5 do livro *Usability Engineering* de Jakob Nielsen, publicado em 1993 pela Morgan Kaufmann Publishers Inc., San Francisco, CA, USA, 10 segundos é o tempo limite para manter a atenção do usuário focada no diálogo informacional com o sistema. Para tempos de resposta maiores que 10 segundos, os usuários terão necessidade de se dedicar a outras tarefas enquanto o sistema termina a operação demandada. Portanto, é importante que seja exibido ao usuário o andamento da operação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

Caso a solução tenha algum componente que necessite de instalação na infraestrutura tecnológica da CLDF, a Nota Técnica nº 1/2012 da Seção de Apoio à Informatização – SEAPI, de 1º de outubro de 2012, determina que a arquitetura de infraestrutura disponível e suportada é composta pelos seguintes componentes:

- Servidor HTTP Apache;
- Servidor de aplicação Tomcat ou JBoss;
- Sistema operacional Microsoft Windows Server 2008 e 2012;
- Sistema gerenciador de banco de dados Microsoft SQL Server 2008 R2.

A plataforma das estações de trabalho é comporta pelos seguintes componentes:

- Windows 7 Service Pack 1 Professional 64 bits ou Windows 8.1 Professional 64 bits;
- McAfee VirusScan Enterprise + AntiSpyware Enterprise versão 8.8 64 bits;
- Ambiente de monitoramento Microsoft System Center 2012 Configuration Manager;

Os componentes que sejam instalados na infraestrutura tecnológica da CLDF não devem descaracterizar o aspecto de software como serviço, onde o processamento e o armazenamento são remotos.

O acesso à Internet requer autenticação com as credenciais do usuário que fez *logon* no Windows. Esse fornecimento de credenciais é transparente para o usuário. Mas só lhe é permitido conexão com as portas 80 e 443. Caso seja necessária a liberação de uma porta específica, a proposta técnica deve indicá-la.

5.7 Requisitos de Migração

Definem o processo de migração de dados do sistema legado.

A migração consiste em transferir os dados do sistema legado para a nova solução contratada. Durante esse processo, se faz a higienização das bases de dados, ou seja, a limpeza dos dados sem sentido e redundantes.

Quanto à fonte das informações, a maior parte será obtida do banco de dados do sistema legado, no SGBD Informix 10.0. Uma pequena parte virá de planilhas utilizadas pelos setores do FASCAL para controlar vigências de contratos e outras informações que fogem do escopo do sistema legado.

A contratada criará um processo de importação e higienização desses dados e o implementará nas instâncias de homologação e produção, de tal sorte que todos os dados, e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

apenas eles, estejam disponíveis na solução contratada de modo coerente e correto. Para subsidiar a estimativa do esforço de migração, alguns modelos de dados do sistema legado estão disponíveis no portal da CLDF²².

Para início das operações do novo sistema, considerando a fase do cronograma físico-financeiro que disponibiliza a solução em ambiente de produção, basta que sejam migradas as seguintes informações:

1. dados dos beneficiários, sejam titulares, dependentes ou optantes;
2. carências que os beneficiários estejam cumprindo;
3. saldos devedores de consignações e mensalidades não baixadas pelo sistema de recursos humanos ou pela compensação de boletos para beneficiários que não estejam na folha de pagamento;
4. reembolsos de serviços médicos na modalidade de livre escolha;
5. histórico de pagamento de mensalidades e consignações do exercício vigente, seja com desconto em folha de pagamento, seja com compensação de boleto bancário, para fins de declaração de imposto de renda.

A contratada pode decidir migrar mais dados para possibilitar a operação como será descrita a seguir.

A partir dessa migração inicial e da disponibilização do sistema em produção, o sistema legado será utilizado apenas para consultas. Os prestadores serão instruídos a utilizarem a autorização e o faturamento disponibilizado pelo novo sistema de acordo com o padrão TISS. Durante essa fase de transição, algum atendimento médico, hospitalar ou odontológico que fora prestado com guia em papel e que ainda não tenha sido faturado pelo sistema legado poderá chegar ao protocolo do FASCAL. Nesse caso, essas guias físicas pendentes serão digitadas no novo sistema de maneira análoga ao processamento dos formulários de contingência em papel do padrão TISS.

A migração dos demais dados do sistema legado, naquilo que for necessário e cabível para a análise gerencial, para suporte às atividades de auditoria, para tomada de decisão da equipe de regulação médica e odontológica, e para prestação de informações ao Fisco, será enquadrado como requisito diferido. Dessa forma, o prazo para a conclusão dessa migração

²² Disponível em <https://www.cl.df.gov.br/documents/5744632/ef4e6414-7529-423a-afb0-26e16255bcff>
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Térreo Inferior – Ed. Sede da CLDF – Brasília/DF – Telefone: (61) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 e-mail: cpl@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

complementar será dado pela fase do cronograma físico-financeiro que recebe os requisitos diferidos.

5.8 Requisitos de Garantia e Manutenção

Requisitos que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, perfectiva e adaptativa. Requisitos que definem a forma como será conduzida a manutenção e a comunicação entre as partes envolvidas.

5.8.1 Definições preliminares

O padrão ISO 14764:2006 classifica os diferentes tipos de manutenção da seguinte forma:

- **Correção:** classe de manutenções que evitam falhas ou tornam o *software* tolerante a falhas. A classe de correção se subdivide nas seguintes manutenções:
 - **Corretiva:** trata-se de modificação reativa do *software*, realizada após a entrega, para corrigir problemas descobertos. Os reparos fazem o *software* atender os requisitos.
 - **Preventiva:** trata-se de modificação do *software*, realizada após a entrega, para detectar e corrigir problemas latentes antes que eles se tornem falhas operacionais.
- **Melhoria:** classe de manutenções que satisfazem novos requisitos.
 - **Adaptativa:** modificação do *software*, realizada após a entrega, para mantê-lo útil em um ambiente que se modificou ou que está se modificando.
 - **Perfectiva:** modificação do *software*, realizada após a entrega, para oferecer melhorias aos usuários, para aperfeiçoar a documentação, e para melhorar o desempenho ou a capacidade de manutenção.

5.8.2 Manutenção corretiva

Em relação à execução dos serviços de manutenção corretiva, serão observados os prazos máximos previstos a partir da classificação da prioridade, como se segue:

Prioridade	Critério	Prazo para solução
------------	----------	--------------------



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

Alta	Defeito que impeça o funcionamento total da solução ou de algum de seus módulos críticos que possam comprometer o atendimento ao beneficiário	Em até 4 horas úteis ou 48 horas corridas ²³ , o que for menor
Média	Defeito que comprometa a utilização do software ou de parte deste, prejudicando a produtividade de uma atividade de negócio de forma claramente observável	Em até 16 horas úteis
Baixa	Defeito no software que não comprometa significativamente uma atividade de negócio da contratante. Por exemplo, um comportamento inadequado do sistema para um único registro.	Em até 24 horas úteis

Para todos os serviços, os prazos máximos começam a contar a partir da data de recebimento do chamado ou da abertura de demanda por telefone.

Os serviços de manutenção corretiva serão prestados preferencialmente de forma remota. Nos casos dos incidentes de prioridade alta e média, ou quando o atendimento remoto não solucionar o problema no prazo máximo acordado, o atendimento poderá ser presencial, na sede da CLDF, mediante envio de técnico, às expensas da contratada.

Para a contabilização dos prazos em horas úteis, é considerado o horário de atendimento de 8h00 às 19h00 em dias úteis, conforme determinação do Decreto Distrital nº 29.018, de 2 de maio de 2008.

5.8.3 Manutenção adaptativa

Como definido no início desta seção, a manutenção adaptativa satisfaz novos requisitos, é realizada após a entrega e supõe um ambiente que se modifica. Essa modificação ambiental pode ser a integração com novos sistemas ou o desenvolvimento de novas funcionalidades não disponibilizadas inicialmente, ou ainda, a alteração ou supressão de um comportamento já existente no *software*. Serão observados os seguintes pontos:

1. Os quantitativos de pontos de função previstos neste Termo de Referência não geram obrigação de demanda e pagamento, pois trata-se de serviço feito sob demanda sem

²³ Um problema que perdure por 4 horas úteis, compromete um turno completo de trabalho, seja matutino, seja vespertino. Por outro lado, o Componente de segurança e privacidade do Padrão TISS, conforme Resolução Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Térreo Inferior – Ed. Sede da CLDF – Brasília/DF – Telefone: (61) 3348.8650 – FAX: (61)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- garantia de consumo mínimo. Caso haja necessidade, a contratante demandará por meio de Ordem de Serviço.
2. Antes de solicitar a manutenção adaptativa, a equipe de fiscalização e gestão do contrato verificará se a demanda pode ser atendida com a mudança de parâmetros ou reconfiguração do sistema.
 3. A nova funcionalidade que for desenvolvida será compatibilizada, sem custo para a contratante, com as novas versões do software que forem disponibilizadas por ocasião de manutenções corretivas, preventivas ou perfectivas.
 4. O serviço será mensurado com a técnica de análise de pontos de função.
 5. Será utilizado como referência o conjunto de regras do Roteiro de Métricas de Software do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática do Governo Federal – SISP, versão 2.1²⁴, de maneira complementar ao *Counting Practives Manual – CPM*, versão 4.3.1, do *International Function Point Users Group – IFPUG*.
 6. Será utilizada a técnica definida pela NESMA (*Netherlands Software Metrics User Association*) para a realização de contagens indicativa e estimada. Essa contagem servirá para a CLDF empenhar o montante de pontos de função a serem pagos.
 7. Se forem lançadas novas versões dos documentos elaborados pelo SISP ou pelo IFPUG, e caso seja de interesse da contratante, as técnicas de contagem podem ser adaptadas em 90 dias.
 8. O fator de ajuste a ser aplicado na contagem dos pontos de função será 1,0 para o desenvolvimento de novas funcionalidades; será 0,5 para funcionalidades alteradas ou excluídas.
 9. Ao final de cada Ordem de Serviço, a contratada fará uma recontagem detalhada de pontos de função do sistema entregue.
 10. A contratante analisará as contagens realizadas pela contratada e deverá aprová-las antes de realizar qualquer pagamento.
 11. Caso haja divergência na contagem, a contratante solicitará revisão.

Normativa ANS nº 305/2012, estabelece o prazo de 48 horas para a solução de problemas de interrupção do serviço de troca eletrônica de informações.

²⁴ Disponível em: http://www.sisp.gov.br/metricas/wiki/download/file/Roteirido_de_Metricas_SISP_2_1.pdf
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Térreo Inferior – Ed. Sede da CLDF – Brasília/DF – Telefone: (61) 3348.8650 – FAX: (61) 3348.8651 e-mail: cpl@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

12. Para o processo de revisão de contagem, a contratada indicará profissional do seu quadro com certificação atualizada *Certified Function Point Specialist* (CFPS) para realizar, juntamente com profissional indicado pela contratante, a revisão da contagem e elaborarem proposta técnica final para a solução do impasse.
13. Os testes de homologação das novas funcionalidades ocorrerão no ambiente de homologação.

5.8.4 Alterações legais

Alterações na legislação federal e nas normas da ANS afetam praticamente todas as operadoras de plano de saúde. As empresas que proveem soluções de tecnologia da informação para esse mercado têm de adaptar seus produtos para os novos requisitos legais que afetam igualmente todos os seus clientes. Sendo assim, o custo da adaptação do *software* é diluído entre os vários contratos.

Apesar de, tecnicamente, essa alteração ser uma manutenção adaptativa, para fins deste Termo de Referência, não serão utilizados pontos de função para mensurar o esforço e remunerar a contratada. Para tanto, o pagamento mensal de suporte técnico e atualização de versão será a contrapartida pelo fornecimento desse serviço de manutenção legal.

As atualizações legais estarão implementadas, testadas, implantadas e disponibilizadas no ambiente de produção antes do prazo inicial de vigência da nova norma. Elas também devem ocorrer no período de menor impacto ao negócio.

5.8.5 Garantia do serviço

A garantia do serviço é todo o período de duração do contrato para manutenções corretivas, sem cobrança adicional de valores a não ser o referente ao suporte técnico mensal. Durante esse prazo, a contratada manterá canal de comunicação por telefone, correio eletrônico e sistema de gestão de chamados.

Poderá ser aberta nova Ordem de Serviço de Manutenção Adaptativa caso seja comprovado que a falha em questão se trata de um erro de requisito na Ordem de Serviço que deu origem ao erro.

5.9 Requisitos de Suporte Técnico

Suporte técnico é o serviço contínuo especializado de consultoria na solução, compreendendo o atendimento a dúvidas e o diagnóstico de problemas ou dificuldades de uso



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

relacionado ao funcionamento do produto e das funcionalidades especialmente construídas e implantadas na CLDF pela contratada.

Nesse sentido, a contratada proverá um número telefônico com custo de ligação local que recepcione as chamadas de *help desk* em horário comercial e um sistema de gestão de chamados na web. Por meio desses canais de atendimento, os operadores e os gestores do FASCAL sanarão dúvidas e dificuldades de uso no sistema, de maneira complementar ao treinamento recebido na capacitação presencial e nas vídeo-aulas. Ademais, os profissionais de TI da CLDF poderão fazer questionamentos técnicos quanto ao tráfego de dados, modelo de dados ou outros aspectos de tecnologia que permitam apoiar as atividades de negócio do FASCAL.

Os chamados de suporte dessa natureza, que não são relacionados a incidentes, se não forem sanados prontamente pelo atendimento de primeiro nível, serão enquadrados no nível baixo de prioridade. Todavia, para efeitos de cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço, o prazo máximo de resolução desses chamados, pelo segundo ou terceiro nível de suporte, será o dobro do prazo de resolução de chamados de incidentes de prioridade baixa.

5.10 Requisitos de Capacitação

Necessidades de treinamento, cargas horárias, materiais didáticos, ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, perfis dos instrutores.

O treinamento técnico especializado para os operadores do plano consiste em fornecer todos os subsídios para que os servidores do FASCAL obtenham os conhecimentos necessários ao perfeito entendimento da solução contratada e deve observar os seguintes requisitos:

1. Serão montadas duas turmas, uma que terá aulas no período matutino e outra no período vespertino, para comportar os operadores que trabalham em cada turno.
2. As turmas terão os mesmos conteúdos didáticos.
3. A carga horária mínima será de 32 horas por turma.
4. Carga horária máxima diária será de 4 horas por turma.
5. Os operadores do plano serão agrupados de acordo com as competências atribuídas a cada um deles.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

6. Operadores do plano que sejam da mesma área de negócio não serão alocados para o treinamento no mesmo dia, de tal sorte que a área continue operando, seja no turno matutino, seja no turno vespertino.
7. A capacitação ocorrerá em Brasília, no Distrito Federal.
8. Os seguintes custos serão de responsabilidade da contratada:
 - a. Deslocamento do profissional técnico, se necessário, incluindo passagens, hospedagens e alimentação;
 - b. Disponibilização de ambiente para execução de treinamento, se ocorrer fora das dependências da CLDF;
 - c. Material didático;
 - d. Demais recursos necessários ao treinamento.
9. O material didático será fornecido em língua portuguesa.
10. Os alunos praticarão os conceitos aprendidos durante o curso em uma instância do sistema destinada para esse fim.
11. Ao final de cada turma, será aplicada uma avaliação que aborde os seguintes pontos:
 - a. Capacidade de esclarecimento de dúvidas do instrutor
 - b. Didática de ensino e capacidade de transmissão de conteúdo
 - c. Materiais e recursos utilizados
 - d. Administração do tempo
 - e. Adequação do conteúdo
 - f. Demonstração de conhecimento da solução
 - g. Capacidade de realização das atividades propostas
 - h. Funcionalidades técnicas e operacionais absorvidas.
12. Se a média das notas das avaliações, em uma escala de zero a dez, for inferior a sete, o treinamento será repetido.
13. Dada a rotatividade de servidores do FASCAL, a necessidade de capacitação continuada e o treinamento dos novos colaboradores, um manual digital (ou ferramenta de ajuda online), bem como aulas em vídeo que instruem um operador autodidata acerca do uso do sistema ficarão disponíveis para futuras visualizações. Esses vídeos conterão a gravação da tela e o áudio do instrutor executando as funcionalidades do sistema, terão duração



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

suficiente para o pleno entendimento e serão catalogados de maneira que seja possível a busca textual da aula que se procura.

14. Um conjunto de vídeo-aulas ficará disponível para a capacitação dos colaboradores do prestador com as funcionalidades que competem a esse grupo de usuários.
15. Caso uma nova versão do sistema seja disponibilizada com modificações que afetem minimamente a operação, então bastará atualização dos vídeos de treinamento e do manual digital (ou ajuda).
16. Caso uma nova versão do sistema seja disponibilizada com modificações que afetem intensamente a operação do plano, então um novo treinamento dessas funcionalidades alteradas será oferecido sem ônus para a CLDF.
17. Para cada treinamento proposto, antes de ser efetivamente ministrado, as seguintes informações serão fornecidas para aprovação pela CLDF:
 - a. Carga horária
 - b. Qualificação do instrutor
 - c. Qualificação do público-alvo
 - d. Pré-requisitos
 - e. Quantidade de vagas por turma
 - f. Quantidade de turmas
 - g. Conteúdo programático.

5.11 Requisitos de Formação e Experiência Profissional da Equipe

Definem a natureza da experiência profissional e os cursos acadêmicos e técnicos exigidos da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução e as respectivas formas de comprovação.

A contratada se compromete a alocar, em todos os serviços contratados pela contratante, profissionais com perfis, experiências e qualificações adequadas à execução dos serviços, atualizados tecnologicamente, e manter, ao longo da vigência do contrato, todas as condições exigidas quanto à capacitação técnica dos profissionais. A comprovação de experiência dos profissionais deve ser por meio de atestado expedido por pessoa jurídica de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

direito público ou privado onde o sistema foi implantado. Os certificados ou certidões serão apresentados quando os profissionais forem necessários à execução do serviço²⁵.

A equipe da contratada terá os seguintes papéis:

Papel	Responsabilidade	Formação
Preposto	<p>Gestão operacional do contrato.</p> <p>Gestão das pessoas alocadas à equipe técnica e administrativa da CONTRATADA.</p> <p>Gestão em todas as dimensões previstas no manual de gerenciamento de projetos PMBoK (quarta edição), incluindo o registro de atas de reunião e outras documentações necessárias.</p> <p>Gestão de qualidade de serviços, para assegurar o atendimento dos níveis de serviços estabelecidos e, em caso de desvios, identificar e aplicar medidas corretivas efetivas.</p>	<p>Experiência mínima de um ano na gestão contratual de solução dessa natureza.</p>
Gerente de projeto	<p>Garantir o cumprimento de todos os itens e atividades do escopo do projeto em toda a sua abrangência incluindo Recursos Humanos, Cronograma, Escopo, Qualidade, Comunicação e Riscos. Além de direcionar as equipes operacionais nas frentes de trabalho.</p> <p>Centralizar e gerenciar todas as informações do projeto e fornecer relatórios sobre o andamento de todo o projeto à equipe da</p>	<p>Formação superior (graduação e/ou pós-graduação) em áreas correlatas à tecnologia da informação, engenharia ou administração.</p> <p>Certificação PMP (Project Management Professional) ou curso de pós-graduação em gerenciamento de projetos <i>lato-sensu</i> com duração mínima de 360 horas.</p>

²⁵ Esse diferimento da entrega dos certificados ou das certidões se deve ao fato de não haver obrigação de demanda e pagamento para o serviço de manutenção adaptativa, mensurada e paga por meio de análise de pontos de função. De outra forma, se imporia um custo para a contratada de manter um profissional que não necessariamente seria utilizado na execução do contrato.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

	contratante.	Experiência mínima de um ano na coordenação de projetos de implantação de solução dessa natureza.
Analista de processos	Responsável por realizar o mapeamento dos processos, identificar e documentar as divergências para melhor aderência entre os processos e o sistema.	Formação superior (graduação e/ou pós-graduação). Experiência mínima de um ano em mapeamento de processos de trabalho associada a projetos de implantação de soluções dessa natureza.
Analista de migração	Responsável pelo acompanhamento do processo de migração e sua relação com as demais fases da implantação.	Formação superior (graduação e/ou pós-graduação). Experiência mínima de um ano em migração de dados e informações para o banco de dados da solução ofertada.
Analista de métricas	Responsável pela contagem das Ordens de Serviço referentes a manutenções adaptativas.	Formação superior (graduação e/ou pós-graduação) na área de Tecnologia da Informação. Certificado CFPS (Certified Function Point Specialist) válido emitido pelo IFPUG.
DBA	Responsável pela administração e manutenção dos recursos de banco de dados, garantindo segurança e performance a aplicação.	Formação superior (graduação e/ou pós-graduação). Experiência mínima de um ano em administração do banco de dados da solução ofertada.
Instrutor	Responsável por ministrar os treinamentos.	Formação superior (graduação e/ou pós-graduação). Experiência mínima de um ano na operação ou comprovação de ter ministrado treinamentos no sistema ofertado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

5.12 Requisitos de Segurança

Os seguintes requisitos de segurança são de atendimento imediato e podem, no que couber, serem verificados na Prova de Conceito:

1. Implementar os requisitos obrigatórios do componente de segurança e privacidade do Padrão TISS, Resolução Normativa ANS nº 305.
2. Atender, no que couber, a especificação técnica dos componentes da arquitetura ePING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, na versão 2015, referentes à segurança da informação.
3. Possuir e manter trilhas de auditoria²⁶, no mínimo, com as seguintes informações:
 - a. Registro de qual usuário acessou a informação;
 - b. Registro da data e do horário;
 - c. Registro da origem;
 - d. Registro da informação acessada.
4. Caso algumas informações não sejam sigilosas e nem de foro íntimo, a CLDF pode dispensar a exigência de auditoria sobre elas.
5. Verificar a autenticidade²⁷ das identidades dos usuários e informações.
6. Oferecer disponibilidade²⁸ no nível de serviço acordado.
7. Prover integridade²⁹ das informações.
8. Gerir usuários autorizados e lhes atribuir acesso às funcionalidades privativas.
9. Realizar *backup* com periodicidade mínima diária.
10. Permitir que a equipe de informática da CLDF tenha acesso aos *backups* e à base de dados apenas em modo de leitura.

²⁶ Auditoria: monitoramento, persistente e que não pode ser circundado, de todas as ações executadas por humanos ou máquinas.

²⁷ Autenticidade: verificação de identidades, estabelecimento de confiança com um terceiro e com a informação que ele provê.

²⁸ Disponibilidade: todos os componentes do sistema estão disponíveis e operacionais quando eles são demandados por usuários autorizados.

²⁹ Integridade: todos os componentes estão completos, corretos e livres de alterações não autorizadas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

5.13 Requisitos Relacionados a Relatórios

O sistema legado gera alguns relatórios que apoiam a operação e a gerência do plano de saúde. A solução contratada pode apresentar os dados de maneira diversa, desde que não afete o cumprimento dos objetivos negociais do FASCAL.

Certos relatórios também podem ser desnecessários se forem substituídos por funcionalidades automatizadas do sistema que executam alguma ação que seria tomada pelo gestor ao se deparar com a informação presente em um desses relatórios. Por exemplo, há um relatório para encontrar os beneficiários dependentes que também são servidores da CLDF. Como isso é proibido pela Resolução 155/1999, o gestor emite um relatório para encontrar essas anomalias, suspende a inscrição do dependente e comunica o titular. Todas essas ações, se tomadas pelo sistema autonomamente ao perceber a irregularidade assim que os dados do MENTORH lhe forem passados, tornam esse relatório desnecessário.

A listagem seguinte elenca todos os relatórios gerados pelo sistema legado:

- Relação dos associados
 - Dados apresentados: nome do titular, nome do dependente, número de inscrição no FASCAL, matrícula, tipo de dependente (cônjuge, filho, mãe, etc.), sexo, data de nascimento, idade, percentual de desconto na remuneração
 - Filtros: categoria (carência C0, C1, C2, C3 ou sem carência), número de inscrição inicial e final
 - Ordenação: número de inscrição, nome do beneficiário, matrícula da CLDF
- Resumo de associados
 - Dados apresentados: quantidade total de associados titulares ativos em cada nível de carência (carência C0, C1, C2, C3 ou sem carência) e associados titulares desligados, quantidade total de associados dependentes ativos em cada nível de carência e associados dependentes desligados, quantidade total de tipo de dependente (cônjuge, filho, mãe, padrasto, etc.)
- Beneficiários com situação alterada
 - Dados apresentados: número de inscrição, nome do beneficiário, data de alteração, nova situação (desligado, arquivado)
 - Filtro: data inicial e data final
- Memorando ao Setor de Pagamento para incluir, excluir ou modificar desconto em folha



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- Dados apresentados: matrícula da CLDF, nome, percentual da remuneração a ser descontado
- Filtro: data inicial e final, novos associados, associados excluídos, associados que tiveram mudança no percentual de desconto
- Dependentes maiores de 21 anos
 - Dados apresentados: número de inscrição, nome do titular, nome do dependente, data de nascimento, situação de carência ou de vinculação ao plano (desligado, arquivado), idade
 - Filtro: mês de aniversário
- Relação de titulares e dependentes especiais
 - Dados apresentados: número de inscrição, matrícula na CLDF, nome do titular, nome do dependente, sexo, parentesco, percentual da remuneração a ser descontado pela inclusão desse dependente especial, idade do dependente especial, situação de carência ou de vinculação ao plano (desligado, arquivado)
- Quantitativo de associados agrupados por idade
 - Dados apresentados: idade, total de associados do sexo masculino para aquela idade, total de associados do sexo feminino para aquela idade, total de associados para aquela idade
- Quantitativo de associados agrupados por faixas etárias negocialmente relevantes
 - Dados apresentados: faixa etária negocialmente relevante (menor de 18 anos, entre 18 e 29 anos), sexo, quantitativo de associados e dependentes, percentual
- Vencimento de carteirinhas
 - Dados apresentados: número de inscrição, nome, situação de carência da carteirinha entregue, data da entrega da carteirinha, data de validade da carteirinha, número da via, situação de carência atual
- Dependentes com idade maior que parâmetro especificado
 - Dados apresentados: número de inscrição, nome do titular, nome do dependente, data de nascimento, idade
 - Filtro: idade
- Relação de beneficiários titulares com dependentes que são servidores da CLDF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- Dados apresentados: número de inscrição do titular, nome do titular, nome do dependente, CPF do dependente
- Geração de mala direta para envio de correspondências aos beneficiários
- Quantitativo de beneficiários por categoria
 - Dados apresentados: categoria (deputado, servidor, etc.), situação de carência ou de vinculação ao plano, quantidade de beneficiários nessa categoria e nessa situação
- Dependentes maiores de certa idade sem CPF
 - Dados apresentados: número de inscrição, nome do titular, nome do dependente, data de nascimento, situação de carência ou de vinculação ao FASCAL, idade
 - Filtro: idade
- Histórico de executores de contrato por prestador
 - Dados apresentados: CNPJ do prestador, nome da instituição, matrícula e nome do executor de contrato, número do credenciamento do prestador, data da publicação de nomeação do executor, data do fim da execução
- Prestadores com isenção de ISS
 - Dados apresentados: CNPJ e nome do prestador
- Prestadores com isenção de IRPJ
 - Dados apresentados: CNPJ e nome do prestador
- Extrato de conta corrente do beneficiário titular
 - Dados apresentados: data do lançamento, nome do beneficiário, descrição do lançamento da conta corrente (lançamento a crédito é descrito como um retorno da folha de pagamento indicando que o servidor teve um certo valor descontado de sua folha de pagamento e que esse montante será creditado ao FASCAL; lançamento a débito é descrito como o procedimento de saúde que foi realizado, por exemplo, consulta, sessão de psicoterapia, exame de diagnose, etc.; lançamento a débito também pode ser descrito como ajuste de saldo, taxas, atualização monetária de saldo devedor), número do processo, número da página, data do evento, valor da fatura, valor que compete ao beneficiário, indicador de débito ou crédito, saldo devedor acumulado
- Capa de caixa de processos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- Dados apresentados: número do processo, nome do credor, data de pagamento
- Fluxo de caixa
 - Dados apresentados: data de recebimento, data de vencimento, número do processo, nome do credor, número da nota fiscal, valor da fatura, valor da glosa, valor da fatura após glosa, ISS, IR, valor pago, data do pagamento, número da caixa
 - Filtro: data inicial e final, CNPJ do prestador, CPF do beneficiário
 - Ordenação: data de vencimento, alfabética
- Fluxo de caixa quadrimestral
 - Dados apresentados: CNPJ do prestador, nome do prestador, desembolsos em cada um dos quatro meses, desembolso total, média de desembolsos
 - Filtro: mês e ano do início do quadrimestre
- Pagamento de ISS
 - Dados apresentados: nome do credor, CNPJ do credor, número do processo, número da nota de lançamento no SIGGO, número da nota fiscal, valor da nota fiscal, valor do ISS, data de pagamento
 - Filtro: data inicial e data final
- Pagamento de IR
 - Dados apresentados: nome do credor, CNPJ do credor, número do processo, número da nota de lançamento no SIGGO, número da nota fiscal, valor da nota fiscal, valor do IR, data de pagamento
 - Filtro: data inicial e data final
- Problemas na cobrança em folha
 - Dados apresentados: número de inscrição, matrícula da CLDF, nome do beneficiário, valor de envio ao Setor de Pagamento
- Extrato detalhado de pagamentos do optante
 - Dados apresentados: nome do optante, CPF do optante, nome do prestador, valor pago
 - Filtro: CPF do optante
- Declaração de retenção de tributos por período



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- Dados apresentados: texto explicativo, nome do imposto retido, número da declaração, número da via, valor retido, nome do prestador, endereço e CNPJ do prestador, data inicial e final do período de apuração do tributo, número da nota fiscal
- Filtro: período de apuração do tributo (em geral, de um determinado dia do mês ao mesmo dia do mês seguinte)
- Movimento bancário (abrange restos a pagar e despesas realizadas no exercício)
 - Dados apresentados: número da conta bancária, data inicial e data final, número da Ordem Bancária do SIGGO, nome do destinatário da Ordem Bancária, data do pagamento, valor
 - Filtro: data inicial e data final, conta bancária no BRB
- Restos a pagar
 - Dados apresentados: número da conta bancária, data inicial e data final, número da Ordem Bancária do SIGGO, nome do destinatário da Ordem Bancária, data do pagamento, valor
 - Filtro: data inicial e data final, conta bancária no BRB
- Despesas realizadas no exercício
 - Dados apresentados: número da conta bancária, data inicial e data final, número da Ordem Bancária do SIGGO, nome do destinatário da Ordem Bancária, data do pagamento, valor
 - Filtro: data inicial e data final, conta bancária no BRB
- Total de atendimentos agrupados por mês
 - Dados apresentados: tipo de atendimento (consulta, eletrocardiograma, exame de diagnose, etc.), quantidade de atendimentos no mês, total pago aos prestadores para aquele tipo de atendimento, total consignado dos beneficiários
- Total de atendimentos no ano
 - Dados apresentados: tipo de atendimento (consulta, eletrocardiograma, exame de diagnose, etc.), quantidade de atendimentos no mês, total pago aos prestadores para aquele tipo de atendimento, total consignado dos beneficiários
- Acompanhamento de serviços e de pagamento de faturas médico-hospitalares



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- Dados apresentados: data inicial e data final, nome e CNPJ do prestador, número do contrato, número do termo aditivo ao contrato, número do empenho no SIGGO, data do empenho, vigência do contrato, número da nota fiscal, valor da nota fiscal, glosa, valor após glosa, data de vencimento, data de pagamento, dias de atraso, valor pago
- Filtro: data inicial e data final, prestador
- Total de despesas de titulares por faixa etária durante o ano
 - Dados apresentados: idade, quantidade de associados titulares com essa idade, total de despesas desses titulares ao longo do ano
 - Filtro: ano
- Total de despesas de dependentes por faixa etária durante o ano
 - Dados apresentados: idade, quantidade de associados dependentes com essa idade, total de despesas desses dependentes ao longo do ano
 - Filtro: ano
- Total de consignações de titulares por faixa etária durante o ano
 - Dados apresentados: idade, quantidade de associados titulares com essa idade, total de despesas desses titulares ao longo do ano
 - Filtro: ano
- Total de consignações de dependentes por faixa etária durante o ano
 - Dados apresentados: idade, quantidade de associados dependentes com essa idade, total de despesas desses dependentes ao longo do ano
 - Filtro: ano
- Devedores com aproveitamento de carência
 - Dados apresentados: número de inscrição atual, nome do beneficiário que se reinscreveu no plano, mas tinha dívida antiga, número de inscrição anterior, saldo devedor
- Imposto de renda do reembolso
 - Dados apresentados: nome e CPF do beneficiário, nome do paciente, data da nota fiscal ou recibo, nome da instituição ou do profissional de saúde, CNPJ da instituição ou CPF do profissional de saúde, data do pagamento, valor pago, valor do reembolso, valor a declarar na DIRPF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- Filtro: ano
- Relação de pedidos de reembolso prontos para pagamento com o fim de montar o processo de pagamento
 - Dados apresentados: número do pedido, ano do pedido, inscrição no Fascal, nome do associado, valor solicitado, valor reembolsado
- Extrato odontológico
 - Dados apresentados: nome do titular, número da guia, nome do paciente, nome do prestador, data da guia, valor total da guia, total de glosas sobre a guia, valor total líquido da guia, código do procedimento, nome do procedimento, dente, face ou região do dente, valor do procedimento, glosa sobre o procedimento, valor líquido do procedimento
 - Filtro: data inicial e data final, beneficiário
- Relação de optantes ativos
 - Dados apresentados: número de inscrição, nome do optante, data inicial do vínculo como optante, data limite de permanência na condição de optante, quantidade de dependentes especiais, quantidade de dependentes maiores de 24 anos
- Mensalidade a ser paga pelos optantes
 - Dados apresentados: número de inscrição, nome do optante, valor a ser pago pelo grupo familiar, valor a ser pago pelos dependentes especiais, valor a ser pago pelos dependentes maiores de 24 anos, valor total a ser pago mensalmente
- Despesas mensais dos optantes
 - Dados apresentados: número de inscrição, nome do optante, valor da contribuição mensal, valor da consignação, valor total a ser pago no mês
 - Filtro: mês
- Optantes com atraso no pagamento
 - Dados apresentados: número de inscrição, nome do optante, total em atraso das mensalidades, total em atraso das consignações, total em atraso
- Histórico de lançamentos de optantes



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- Dados apresentados: número de inscrição, nome do optante, data de vencimento, data de pagamento, valor da mensalidade, valor da consignação, valor da multa, valor total, situação (pago, faturado, etc.)
- Parcelamentos na renegociação dos saldos devedores
 - Dados apresentados: número da inscrição, nome do beneficiário, número de parcelas, valor da dívida, valor da renúncia de multa e juros, valor a ser pago
- Pagamentos na renegociação dos saldos devedores
 - Dados apresentados: número da inscrição, nome do beneficiário, número de parcelas, valor da dívida, valor da renúncia de multa e juros originais, data de vencimento da parcela, data de pagamento da parcela, valor da parcela, valores da multa e dos juros por atraso na parcela, valor da taxa de emissão do boleto
- Devedores que não renegociaram suas dívidas
 - Dados apresentados: número de inscrição, nome do beneficiário, valor da dívida, data de desligamento
- Estatística de doenças crônicas (por exemplo, hipertensos, diabéticos, câncer, obesos e cardíacos), obtida a partir da declaração de saúde e das guias de atendimento
 - Dados apresentados: doença, quantidade de beneficiários, percentual em relação à população de beneficiários
 - Filtro: data inicial e final de apuração
- Relação de médicos e dentistas com maior número de atendimentos
 - Dados apresentados: nome do especialista, especialidade, número de atendimentos, percentual em relação ao total de atendimentos da mesma especialidade
 - Filtro: data inicial e final de apuração
- Relação das especialidades com maior número de atendimentos
 - Dados apresentados: especialidade, número de atendimentos, percentual em relação ao total de atendimentos do período
 - Filtro: data inicial e final de apuração
- Gastos com OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais)
 - Dados apresentados: código e descrição do material, valor do material, nome do médico demandante, especialidade do médico demandante, CID



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- Filtro: data inicial e final de apuração

Além dos relatórios acima, há formulários, declarações e diagramações de impressão que são gerados pelo sistema legado:

- Comprovante de entrega de informe para DIRPF a beneficiário
 - Dados apresentados: nome e inscrição do titular, campos para preenchimento manuscrito de data, assinaturas do titular e do atendente do FASCAL
- Relação de titulares de dependentes para campanha de vacinação
 - Dados apresentados: nome do titular, nome do dependente, número de inscrição do titular, situação de carência ou de vinculação ao plano, campo para assinatura
- Demonstrativo de pagamentos ao plano de saúde realizados pelo optante
 - Dados apresentados: texto explicativo, identificação do FASCAL, identificação do beneficiário, mensalidades e consignações pagas a cada mês, total dos pagamentos mensais, total do pagamento anual
- Carta e etiqueta de aviso de reembolso pago
 - Dados apresentados: nome e endereço do beneficiário, data do atendimento, nome da instituição, valor reembolsado
- Layout da carteirinha para impressão em PVC na HID Fargo HDP5000
 - Dados apresentados: número de inscrição, nome do beneficiário, data de validade
 - Filtro: identificação do beneficiário

6 Deveres e Responsabilidades da Contratante

- Nomear Gestor do Contrato, servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente.
- Nomear Fiscal Técnico, servidor representante da área de tecnologia da informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato.
- Nomear Fiscal Administrativo, servidor representante da área administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- Nomear Fiscal Requisitante, servidor representante da área requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da solução de tecnologia da informação.
- Encaminhar formalmente a demanda, por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita.
- Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.
- Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de tecnologia da informação.
- Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de tecnologia da informação por parte da contratada.
- Realizar, no momento da licitação e sempre que possível, diligências ou prova de conceito com o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas.
- Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos produzidos ao longo do contrato, incluindo atas de reunião, planos, cronogramas, mapeamento de processos, documentação, modelos de dados e bases de dados pertençam à Administração Pública, mas excetuando-se o código-fonte do sistema, justificando os casos em que isso não ocorrer.
- Permitir acesso dos profissionais da empresa CONTRATADA às instalações onde serão executados os serviços independentemente de permissão prévia, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachá de identificação e exclusivamente para execução dos serviços necessários.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA com relação à execução dos serviços.
- Quando da realização dos serviços nas instalações da CONTRATANTE, disponibilizar o local, o mobiliário e os equipamentos necessários à execução dos serviços.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- Proporcionar os meios e acessos para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, inclusive acesso e suporte aos dados do sistema atual, dentro das normas deste Projeto Básico e respectivamente da CONTRATANTE.

7 Deveres e Responsabilidades da Contratada

- Apresentar o Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo devidamente preenchido no ato da assinatura do contrato e de acordo com o modelo definido neste Termo de Referência.
- Apresentar o Termo de Ciência do Compromisso de Manutenção do Sigilo devidamente preenchido por cada um de seus representantes, no ato da reunião inicial da execução do contrato, antes da emissão da primeira Ordem de Serviço e de acordo com o modelo definido neste Termo de Referência.
- Qualquer colaborador inserido no projeto pela empresa contratada deve assinar o Termo de Ciência do Compromisso de Manutenção do Sigilo.
- Orientar seus profissionais quanto à necessidade de:
 - preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso bem como zelar e proteger os respectivos recursos de processamento de informações;
 - cumprir a política de segurança da CONTRATANTE, sob pena de incorrer nas sanções disciplinares e legais cabíveis;
 - utilizar os Sistemas de Informações e os recursos, a que tem acesso na CONTRATANTE, somente para os fins previstos pelas normas de segurança em vigor;
 - manter o caráter sigiloso da senha de acesso aos recursos e sistemas de informação da CONTRATANTE;
 - não compartilhar, sob qualquer forma, informações confidenciais com outros que não tenham a devida autorização de acesso, nem realizar qualquer tipo de publicidade dos serviços realizados;
 - responder por todo e qualquer acesso aos recursos de informática e dados da CONTRATANTE, bem como pelos efeitos desses acessos efetivados através do seu código de identificação, ou outro atributo para esse fim utilizado;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- o respeitar a proibição de não usar, inspecionar, copiar ou armazenar programas de computador ou qualquer outro material em violação da lei de direitos autorais;
- o manter os sistemas de controle da CONTRATANTE atualizados permanentemente.
- Exercer controle de assiduidade e da pontualidade de seus profissionais que estiverem prestando os serviços nas dependências da CONTRATANTE.
 - Substituir, no prazo máximo de 24 horas os profissionais afastados por motivos de férias e licenças previstas por lei, e em 72 horas em outros casos justificados, ou ainda quando solicitado pela CONTRATANTE, de forma a não causar descontinuidade na prestação dos serviços.
 - Substituir imediatamente o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados, seja por incapacidade técnica, atitude inconveniente ou falta de urbanidade ou que venha a transgredir as normas disciplinares ou ao código de ética da CONTRATANTE.
 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando os seus profissionais forem vítimas no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.
 - Acatar e obedecer às normas de utilização e segurança das dependências da CONTRATANTE.
 - Reportar, por escrito, à CONTRATANTE quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observados no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações dos profissionais contratados, de servidores públicos ou de terceiros.
 - Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante.
 - Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do gestor ou dos fiscais do contrato.
 - Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da solução de tecnologia da informação pela contratante.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de tecnologia da informação;
- Quando especificada, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de tecnologia da informação durante a execução do contrato.
- Fornecer, sempre que solicitado, amostra para realização de prova de conceito para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas.
- Ceder à Administração Pública os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos produzidos ao longo do contrato, incluindo atas de reunião, planos, cronogramas, mapeamento de processos, documentação, modelos de dados e as bases de dados, exceto o código-fonte do sistema.

8 Modelo de Execução do Contrato

Condições necessárias ao fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação.

8.1 Mecanismo Formal de Comunicação

8.1.1 Ordens de Serviço

Todas as etapas estabelecidas neste Termo de Referência, deverão ser precedidas de Ordem de Serviço – O.S. Na Ordem de Serviço deverá constar o prazo, a descrição do serviço e o valor estimado, a exemplo do modelo apresentado neste Termo de Referência. As Ordens de Serviço serão consideradas como adendos ao contrato e, por parte da contratante, deverão descrever os serviços de forma detalhada, contemplando entre outras informações: a identificação do tipo de serviço, data, descrição da solicitação, classificação e local de execução.

Poderão também ser adotadas Ordens de Serviços em meio digital por meio da utilização de sistema provido pela contratada, desde que formalmente acordado entre as partes. Para o caso de não haver alteração no volume do serviço, poderá ser adotada a mesma O.S. para vários meses, sendo então o valor de pagamento mensal idêntico para os meses em questão.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

O Termo de Aceite deverá fazer referência à ordem de serviço relacionada e, para efeitos de sanções, deverá ser considerado o valor da Ordem de serviço no mês ou serviço em questão.

8.1.2 Chamados para Suporte Técnico

O registro de chamados para suporte técnico e manutenções corretivas no sistema utilizará ferramenta fornecida pela contratada sem nenhum ônus adicional. Por meio dessa ferramenta, será possível visualizar os chamados abertos pelos canais de comunicação com a contratada, além de gerar relatórios que subsidiam a avaliação do cumprimento dos níveis mínimos de serviço. É aceitável o uso de ferramenta de gerenciamento de Ordens de Serviço que trate chamados para suporte técnico como um tipo de O.S.

Um chamado para o suporte técnico pode ser aberto por uma página web, por correio eletrônico ou por telefone com custo de ligação local. Nos casos de chamados abertos por correio eletrônico e por telefone, um registro será feito na ferramenta descrita no parágrafo anterior.

8.2 Local e Horários para Execução dos Serviços

Salvo quando solicitado pela contratada ou em caso de necessidade do trabalho a ser realizado, os serviços deverão, em sua maior parte, ser realizados nas instalações da contratada, atuando no ambiente da contratante por meio de acesso remoto, sendo de inteira responsabilidade da contratada a disponibilização de infraestrutura de hardwares, softwares e demais itens de infraestrutura e de pessoal necessária para execução.

Fica estabelecido como ambiente da contratante o prédio da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, CEP 70094-902, Brasília, Distrito Federal. Quando solicitado pela contratante ou quando explicitamente descrito na Ordem de Serviço, os serviços (ou parte deles) deverão ser realizados no ambiente interno da contratante, obedecendo ao horário de expediente vigente, as expensas da contratada. Os custos referentes ao deslocamento de profissionais ficarão a cargo da contratada.

A contratada não se obriga a alocar profissionais no ambiente da CLDF, desde que observe os prazos de atendimento do suporte e os Níveis Mínimos de Serviço. No entanto, quando os serviços forem executados nas dependências da contratante, esta disponibilizará espaço físico, ponto de energia e ponto lógico para os equipamentos da contratada, desde que acordada previamente entre as partes, ficando a cargo da contratada disponibilizar todos os



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

insumos (hardwares e softwares) necessários para a realização dos trabalhos descritos neste Termo de Referência.

Serviços a serem realizados aos sábados, domingos e feriados nas instalações da contratada não implicarão em nenhuma forma de acréscimo ou majoração nos valores dos serviços.

A contratada obrigará-se a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados, de modo a alcançar os resultados nos prazos previstos, observada a Ordem de Serviço.

O deslocamento de prestador de serviço da contratada para a realização de: levantamento de requisitos, planejamento, revisões, auditorias de qualidade dos produtos/artefatos, reuniões, pontos de controle, homologação de artefatos dentre outras obrigações não implicarão em nenhuma forma de acréscimo ou majoração nos valores dos serviços, bem como, nenhum tipo de pagamento ou reembolso correspondente a horas-extras, adicionais noturnos ou transportes.

9 Modelo de Gestão do Contrato

Definido a partir do Modelo de Execução do Contrato, e observada a Análise de Riscos, deverá contemplar as condições para gestão e fiscalização do contrato.

9.1 Adequação do Ambiente

- Mensuração do tráfego de dados na utilização do sistema de gestão para definir um QoS³⁰, se necessário.
- Criação de uma VPN³¹ entre a CLDF e a nuvem, se necessário.
- Instalação de aplicativos de comunicação nos computadores dos operadores do plano para acessarem o sistema na nuvem, se necessário.
- Configuração de política de segurança no firewall para acesso ao sistema.
- Adequação da relação com os prestadores para evitarem o envio de guias em papel, ao invés, utilizarão as guias eletrônicas do padrão TISS.

³⁰ QoS é uma sigla para *Quality of Service*. Trata-se de um método de controlar o tráfego prioritário em redes de dados.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

9.2 Recursos Materiais

Se o serviço de conectividade com a Internet contratado pela CLDF se mostrar insuficiente para comportar o tráfego de dados da solução em nuvem, mesmo com a definição de um *QoS*, um novo *link* de dados deve ser contratado pela CLDF.

Dois digitalizadores devem ser oferecidos aos beneficiários no atendimento do FASCAL para a captura da imagem de documentos que ensejem pedidos de reembolso. Esses equipamentos serão providos pela CLDF.

9.3 Recursos Humanos

Durante a fase de implantação, alguns operadores do plano de saúde deverão se dividir entre as atividades de rotina e a assistência à equipe da empresa contratada para lhe informar as regras e parâmetros do plano.

Durante a migração dos dados, os servidores da CMI que conhecem o sistema legado devem assistir a equipe da empresa contratada para a compreensão do modelo de dados e eventuais protocolos de comunicação.

9.4 Forma de Pagamento

Para efeito de facilitação da gestão por parte da equipe de execução do contrato, os pagamentos serão realizados uma vez por mês, em data acordada entre as partes. O pagamento do mês corrente, será realizado referente a todos os serviços cujo Termo de Aceite Definitivo foi emitido no mês anterior.

O pagamento de todos os serviços será realizado após a emissão do Termo de Aceite Definitivo das Ordens de Serviço respectivas. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Distrito Federal após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pelo executor do contrato.

Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;

³¹ VPN é uma sigla para *Virtual Private Network*. Ela é um meio de estender uma rede privada através de uma rede pública.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda do Distrito Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

A contratante pagará à contratada, de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Distrito Federal, conforme Ordens de Serviço executadas, referentes a serviços prestados e concluídos diretamente pela contratada.

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e de documentos adicionais exigidos em lei, discriminando os serviços efetivamente executados, acompanhada do atesto de conformidade firmado pelo gestor do contrato, liquidada até 30 (dias) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo executor do contrato.

Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal Eletrônica de serviços, ou fatura correspondente, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência. A Nota Fiscal Eletrônica de serviços, ou fatura correspondente, deverá ser encaminhada pela contratada diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará o recebimento e liberará a referida Nota Fiscal Eletrônica de serviços ou fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Os documentos apresentados com incorreção, incluídas as notas fiscais ou faturas, serão restituídos à contratada para as correções solicitadas, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes. Da mesma sorte, serviços não aprovados ou solicitados e não prestados em conformidade com as especificações das ordens de serviço não serão pagos.

Por fim, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

9.5 Níveis Mínimos de Serviço – NMS

Fixação dos Critérios de Aceitação dos serviços prestados ou bens fornecidos, abrangendo métricas, indicadores e níveis de serviços com os valores mínimos aceitáveis para os principais elementos que compõe a Solução de Tecnologia da Informação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

Níveis de serviço são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos pela contratante com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados aos serviços contratados. Nos Níveis Mínimos de Serviço estão definidos: a maneira pela qual esses fatores serão avaliados; o nível aceitável; e os descontos a serem aplicados na ordem de serviço, quando o serviço prestado não alcançar o nível mínimo esperado. Os fatores de glosas constantes neste item são cumulativas e não excluem a aplicação de outras penalidades contratuais de acordo com a legislação vigente.

9.5.1 Indicador: Índice de atraso de incidentes

Descrição	Os chamados de suporte técnico são priorizados de acordo com a criticidade do problema relatado. Cada prioridade tem um prazo definido neste Termo de Referência. Assim, este indicador mede o percentual médio de atraso dos chamados para cada prioridade, de modo independente e acumulativo.
Aferição	O tempo efetivamente utilizado para a resolução dos incidentes de uma certa criticidade é o tempo entre a abertura do chamado e a resolução do incidente.
Periodicidade	Mensal
Início da Vigência	Assim que o software for disponibilizado em produção.
Mecanismo de cálculo	$IAI = (TM / TE)$ onde IAI: Índice de Atraso de Incidentes TM: Tempo Máximo de resolução de incidentes TE: Tempo Efetivamente utilizado para resolução de incidentes
Nível esperado	Desejável: 1,0 ou superior Aceitável: entre 0,7 e 1,0 Inaceitável: abaixo de 0,7
Penalidades	Para o indicador em nível inaceitável, haverá glosa de 2% no valor do pagamento mensal correspondente ao suporte técnico. Para os demais níveis não haverá glosa.
Exemplo	Em um determinado mês, os chamados de prioridade alta obtiveram um IAI de 5,7, os de prioridade média 6,9 e, por fim, os de prioridade baixa 8,1. Nesse caso, os chamados de prioridade alta e média tiveram índices inaceitáveis. Consequentemente, haverá uma glosa de 2% referente aos chamados de prioridade alta + 2% referentes aos de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

	prioridade média. Logo, a glosa total será de 4% do valor referente ao suporte técnico para o referido mês.
--	---

9.5.2 Indicador: Número de chamados reabertos

Descrição	Se o chamado for encerrado pela contratada sem a anuência da área demandante e o problema não tiver sido resolvido, o chamado será reaberto com o prazo definido anteriormente.
Aferição	Dado o conjunto de chamados que foram encerrados no mês vigente, então o índice de chamados reabertos será a soma das reaberturas dos chamados desse conjunto.
Periodicidade	Mensal
Início da Vigência	Assim que o software for disponibilizado em produção.
Nível esperado	Desejável: nenhuma reabertura Aceitável: até duas reaberturas Inaceitável: mais de duas reaberturas
Penalidades	Para o indicador em nível inaceitável, haverá glosa de 2% no valor do pagamento mensal correspondente ao suporte técnico. Para os demais níveis não haverá glosa.

9.5.3 Indicador: Cumprimento dos prazos estabelecidos em Ordens de Serviço

Descrição	Cumprimento dos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço com base nos prazos determinados neste Termo de Referência e no Contrato para serviços que não sejam de suporte técnico.
Aferição	Para cada Ordem de Serviço, se fará a confrontação entre o prazo definido na O.S. e o que foi necessário para a execução do serviço.
Periodicidade	Em cada Ordem de Serviço.
Início da Vigência	Desde a primeira Ordem de Serviço.
Nível esperado	Aceitável: prazo igual ou inferior ao definido na Ordem de Serviço Inaceitável: prazo maior que o definido na Ordem de Serviço
Penalidades	Glosa de 0,333% do valor da Ordem de Serviço para cada dia de atraso no prazo não cumprido pela contratada, para atrasos de até 30 dias. Glosa de 0,666% do valor da Ordem de Serviço para cada dia de atraso no prazo não cumprido pela contratada, para atrasos de 30 a 60 dias, se aplicando esse novo percentual a todo o período de atraso em substituição ao percentual anterior de 0,333%.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

	Glosa de 5% do valor da Ordem de Serviço para atrasos superiores a 60 dias, sem prejuízo à sanção anterior de 0,666% aplicada aos primeiros 60 dias de atraso.
Exemplo	A Ordem de Serviço nº 5 atrasou 11 dias. Assim, a glosa será de 3,663% (= 11 * 0,333%) do seu valor. A Ordem de Serviço nº 7 atrasou 40 dias. Assim, a glosa será de 26,64% (= 40 * 0,666%) do seu valor. A Ordem de Serviço nº 11 atrasou 66 dias. Assim, a glosa será de 44,96% (= 5% + 60 * 0,666%) do seu valor.

9.5.4 Indicador: Número de reincidências de penalizações no mesmo indicador em meses consecutivos

Descrição	Quantidade de reincidências de penalizações por conta de não atingimento dos níveis mínimos de serviço para um mesmo indicador.
Aferição	Dado o histórico contratual dos últimos 2 meses, contagem do número de penalizações da contratada pelo não atingimento dos níveis mínimos de serviço para um dado indicador.
Periodicidade	Janela temporal deslizante de 2 meses.
Início da Vigência	Início do contrato.
Nível esperado	Desejável: zero Aceitável: até duas reincidências para o mesmo indicador Inaceitável: acima de duas reincidências para o mesmo indicador
Penalidades	Para os níveis desejável e aceitável, não haverá glosa. Para o nível inaceitável, haverá glosa de 5% no valor das Ordens de Serviço vigentes, para cada indicador que não tenha atingido o nível mínimo esperado de forma recorrente.

9.5.5 Indicador: Número de reincidências de penalizações no mesmo indicador em meses não consecutivos

Descrição	Quantidade de reincidências de penalizações por conta de não atingimento dos níveis mínimos de serviço para um mesmo indicador, não necessariamente em meses consecutivos.
Aferição	Dado o histórico contratual dos últimos 10 meses, contagem do número de penalizações da contratada pelo não atingimento dos níveis mínimos de serviço para um dado indicador.
Periodicidade	Janela temporal deslizante de 10 meses.
Início da	Início do contrato.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

Vigência	
Nível esperado	Desejável: zero Aceitável: até dez reincidências para o mesmo indicador Inaceitável: acima de dez reincidências para o mesmo indicador
Penalidades	Para os níveis desejável e aceitável, não haverá glosa. Para o nível inaceitável, haverá glosa de 5% no valor das Ordens de Serviço vigentes, para cada indicador que não tenha atingido o nível mínimo esperado de forma recorrente.
Exemplo	O contrato foi firmado no início de janeiro. De janeiro a setembro já foram executadas e concluídas 6 Ordens de Serviço. Ao longo desses 9 meses, se observou que o indicador A não atingiu seu nível esperado por 10 vezes, enquanto o indicador B não atingiu seu nível por 9 vezes. No mês de outubro, foram abertas as Ordens de Serviço nº 7 e 8. Primeiramente, a O.S. nº 7 infringiu, em outubro, o indicador A uma vez e o indicador B também uma vez, o que ensejou penalidades próprias dos indicadores A e B. Adicionalmente, haverá uma glosa de 5% no valor da O.S. nº 7 por reincidir em mais de 10 penalidades no indicador A. Ainda no mês de outubro, após a conclusão da O.S. nº 7, houve penalidades nos indicadores A e B durante a execução da Ordem de Serviço nº 8. Isso ensejou glosas próprias dos indicadores A e B. Adicionalmente, haverá uma glosa de 10% no valor da O.S. nº 8 por reincidir em mais de 10 penalidades no indicador A e no indicador B, ao longo dos últimos 10 meses.

9.6 Sanções Aplicáveis

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa prevista no Projeto Básico, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.

As licitantes ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, páginas 05/07, alterado pelos Decretos 26.993, de 12/07/2006 e 27.069, de 14/08/2006:

- advertência;
- multa;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10 Estimativa de Preços da Contratação

Para a elaboração da estimativa de preço de contratação, será utilizado um preço praticado em um pregão de setembro de 2015 para a aquisição de solução de gestão de plano de saúde para o Senado Federal. O preço global da melhor proposta no pregão foi R\$ 2.405.615,00, ou seja, 77,3% do valor total estimado no edital.

Considerando que o Senado possui um plano de saúde que assiste 26.380 beneficiários, considerando a diferença de escopo e de quantitativos deste Termo de Referência e do Projeto Básico do Senado, e considerando, por fim, que o percentual de desconto pode ser aplicado linearmente para todos os itens na licitação do Senado, se chega à seguinte estimativa:

Item	Valor individual	Quantidade	Total
Disponibilização do sistema, migração de dados e integração	R\$ 486.600,45	1	R\$ 486.600,45
Operação assistida	R\$ 23.392,51	3 meses	R\$ 70.177,52
Suporte técnico	R\$ 16.394,47	42 meses	R\$ 688.567,60
Manutenção adaptativa	R\$ 726,67	646 pontos de função	R\$ 469.427,13
Treinamento	R\$ 779,62	40 alunos	R\$ 31.184,85
TOTAL			R\$ 1.745.957,55



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

11 Adequação Orçamentária

11.1 Classificação Orçamentária

Programa de Trabalho	01.126.6005.1471.0006 Modernização de Sistema da CLDF
Natureza	4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Fonte	100 Ordinário

11.2 Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Dada a estimativa de preço da contratação e o cronograma físico-financeiro, é possível estimar os impactos financeiros ao longo da execução do contrato a seguir:

	1 a 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses
Item 1	R\$ 486.600,45			
Item 2	R\$ 70.177,52			
Item 3	R\$ 98.366,80	R\$ 196.733,60	R\$ 196.733,60	R\$ 196.733,60
Item 4		R\$ 156.475,71	R\$ 156.475,71	R\$ 156.475,71
Item 5	R\$ 31.184,85			
TOTAL	R\$ 686.329,62	R\$ 353.209,31	R\$ 353.209,31	R\$ 353.209,31

12 Cronograma Físico-Financeiro

Detalhamento das etapas ou fases da Solução a ser contratada, com os principais serviços ou bens que a compõe, e a previsão de desembolso para cada uma delas. Análise, especificação e detalhamento do projeto, suas fases, atividades, tarefas, e a respectiva descrição de cada uma, dos responsáveis e prazo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

12.1 Especificação das Fases

12.1.1 Fase 1 – Planejamento, análise e especificação

12.1.1.1 DESCRIÇÃO

Análise, especificação e detalhamento do projeto, suas fases, atividades, tarefas, e a respectiva descrição de cada uma, dos responsáveis e prazos previstos, dos produtos a serem apresentados, e da metodologia de gerência e de execução do projeto.

12.1.1.2 PRÉ-REQUISITO

Emissão da Ordem de Serviço e Assinatura do Contrato.

12.1.1.3 PRODUTO

Cronograma detalhado do projeto e metodologia de execução do projeto.

12.1.1.4 RESPONSÁVEL

Contratada e CLDF.

12.1.2 Fase 2 – Aprovação do planejamento, análise e especificação

12.1.2.1 DESCRIÇÃO

Aprovação dos resultados da Fase 1.

12.1.2.2 PRODUTO

Cronograma detalhado do projeto e metodologia de execução do projeto aprovado.

12.1.2.3 RESPONSÁVEL

CLDF.

12.1.3 Fase 3 – Imersão no negócio, mapeamento de processos, modelagem do novo processo de trabalho e especificação detalhada

12.1.3.1 DESCRIÇÃO

A contratada fará uma imersão nos setores do Fascal, entrevistará os operadores e gestores do plano, além de tomar conhecimento das estruturas dos bancos de dados, planilhas de controle, formulários e relatórios. Essas informações subsidiarão a construção de um mapeamento e de uma remodelagem de processos de trabalho, além de uma especificação detalhada das funcionalidades da solução para o atendimento do negócio.

12.1.3.2 PRODUTO

Mapeamento do processo de trabalho atual. Modelo do processo de trabalho a ser implementado com a implantação da solução. Especificação detalhada dos requisitos imediatos e diferidos que serão implementados pela solução.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

12.1.3.3 RESPONSÁVEL

Contratada e CLDF.

12.1.4 Fase 4 – Aceite da imersão, do mapeamento e da modelagem de processos e da especificação

12.1.4.1 DESCRIÇÃO

Nesta Fase, a equipe de gestão e fiscalização do contrato aferirá a qualidade dos artefatos produzidos na Fase 3.

12.1.4.2 PRODUTO

Termo de Aceite do mapeamento, da modelagem de processos e da especificação detalhada.

12.1.4.3 RESPONSÁVEL

CLDF.

12.1.5 Fase 5 – Treinamento técnico especializado

12.1.5.1 DESCRIÇÃO

Por conta deste cronograma, o treinamento será realizado antes do aceite parcial da solução. Sendo assim, as funcionalidades relativas aos requisitos de atendimento diferido provavelmente não estarão cobertas pelo treinamento presencial. No entanto, o rol de vídeos de capacitação autônoma e o manual digital (ou ajuda online) serão ampliados para contemplar as funcionalidades referentes aos requisitos de atendimento diferido.

12.1.5.2 PRODUTO

Operadores do plano capacitada para gerir a solução.

12.1.5.3 RESPONSÁVEL

Contratada e CLDF.

12.1.6 Fase 6 – Aceite do treinamento técnico especializado

12.1.6.1 DESCRIÇÃO

A equipe de gestão e fiscalização contratual avaliará se o treinamento atendeu aos requisitos de capacitação.

12.1.6.2 PRODUTO

Termo de Aceite do treinamento técnico especializado.

12.1.6.3 RESPONSÁVEL

CLDF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

12.1.7 Fase 7 – Disponibilização dos ambientes de produção e homologação, migração dos dados e implantação dos requisitos de atendimento imediato

12.1.7.1 DESCRIÇÃO

A contratada disponibilizará o sistema em nuvem nos ambientes de homologação e produção. De acordo com os requisitos de migração de dados, algumas informações serão obtidas do banco de dados do sistema legado, outras virão de planilhas utilizadas pelos setores do Fascal para controlar vigências de credenciamento de prestadores e outras informações que fogem do escopo do sistema legado. A contratada criará um processo de importação e higienização desses dados e o implementará nos ambientes de homologação e produção para demonstrar que é completo e correto. As funcionalidades que atendem aos requisitos classificados, neste Termo de Referência, como sendo de atendimento imediato devem ser disponibilizadas nos ambientes de homologação e produção.

12.1.7.2 PRODUTO

Instâncias do sistema em ambientes de homologação e produção, contendo os dados do sistema legado e das planilhas setoriais, além de implementar funcionalidades que contemplam os requisitos de atendimento imediato.

12.1.7.3 RESPONSÁVEL

Contratada.

12.1.8 Fase 8 – Aceite dos ambientes, da migração e das funcionalidades imediatas

12.1.8.1 DESCRIÇÃO

A equipe de gestão e fiscalização contratual avaliará se as Fases 4, 6, 7 foram concluídas adequadamente.

12.1.8.2 PRODUTO

Termo de Aceite da disponibilização dos ambientes de produção e homologação, da migração dos dados e da implantação das funcionalidades de atendimento imediato.

12.1.8.3 RESPONSÁVEL

CLDF.

12.1.9 Fase 9 – Operação assistida

12.1.9.1 DESCRIÇÃO

A contratada apoiará os operadores e gestores in loco para fomentar a implantação e a adoção da solução, bem como sanar problemas ou dificuldades com que os usuários se deparem.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

12.1.9.2 PRODUTO

Apoio técnico na implantação da solução e na sua operação nos primeiros meses.

12.1.9.3 RESPONSÁVEL

Contratada.

12.1.10 Fase 10 – Implantação de requisitos de atendimento diferido

12.1.10.1 DESCRIÇÃO

As funcionalidades que atendem aos requisitos classificados, neste Termo de Referência, como sendo de atendimento diferido devem ser disponibilizadas nos ambientes de homologação e produção.

12.1.10.2 PRÉ-REQUISITO

A Fase 8 deve estar concluída.

12.1.10.3 PRODUTO

Instâncias do sistema em ambientes de homologação e de produção, contendo as funcionalidades de atendimento diferido.

12.1.10.4 RESPONSÁVEL

Contratada.

12.1.11 Fase 11 – Aceite da implantação de requisitos de atendimento diferido

12.1.11.1 DESCRIÇÃO

A equipe de gestão e fiscalização do contrato aferirá se os requisitos de atendimento diferido foram implantados adequadamente e não interferiram nos dados ou no funcionamento das demais funcionalidades relativas aos requisitos de atendimento imediato.

12.1.11.2 PRODUTO

Termo de Aceite das funcionalidades de atendimento diferido.

12.1.11.3 RESPONSÁVEL

CLDF.

12.1.12 Fase 12 – Recebimento definitivo dos itens 1 e 5

12.1.12.1 DESCRIÇÃO

A equipe de gestão e fiscalização contratual avaliará se as Fases 8, 9 e 11 foram concluídas adequadamente. Os itens 1 e 5 que compõe o objeto deste Termo de Referência serão aceitos em definitivo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

12.1.12.2 PRODUTO

Termo de Recebimento Definitivo dos itens 1 e 5 da solução, que atesta: (I) a disponibilização de duas instâncias do sistema, em ambientes de homologação e de produção, contendo os dados do sistema legado e das planilhas setoriais, bem como dispendo das funcionalidades de atendimento imediato e diferido; (II) a capacitação da equipe de operadores do plano para a gestão da solução; (III) a execução do apoio técnico na implantação da solução e na sua operação nos primeiros meses.

12.1.12.3 RESPONSÁVEL

CLDF.

12.1.13 Fase 13 – Suporte técnico e garantia

12.1.13.1 DESCRIÇÃO

Atualização de versões, revisões ou distribuições e correções dos programas por meio de atendimento a solicitações de manutenção corretiva.

12.1.13.2 PRODUTO

Funcionalidades da solução atualizadas e operacionais.

12.1.13.3 RESPONSÁVEL

Contratada.

12.2 Prazos e Desembolsos por Fase

Fase	Período	Desembolso por Item				
		1	2	3	4	5
1 – plano	Até 10 dias após abertura da O.S.					
2 – aceite plano	Até 5 dias após a Fase 1					
3 – modelos	Até 60 dias após abertura da O.S.					
4 – aceite modelos	Até 5 dias após a Fase 3	15%				
5 – treinamento	Após a Fase 4 até o final da Fase 8					
6 – aceite treinamento	Até 5 dias após a Fase 5					75 %
7 – produção	Até 135 dias após abertura da O.S.					
8 – aceite	Até 30 dias após as Fases 4, 6 e 7	45%				



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

produção						
9 – operação assistida	90 dias após a Fase 8		Mensal			
10 – diferidos	Até 300 dias após abertura da O.S.					
11 – aceite diferidos	Até 10 dias após a Fase 10	30%				
12 – recebe definitivo 1 e 5	Até 30 dias após as Fases 8, 9 e 11	10%				25 %
13 – suporte	Inicia-se após a Fase 8 e termina com o fim da vigência contratual			Mensal		

13 Critérios Técnicos de Habilitação

Os atestados a seguir solicitados visam garantir que a licitante tenha condições de cumprir as obrigações objeto do contrato licitado, observando-se a comprovação da aptidão para o desempenho de atividade similar e compatível com o negócio praticado pelo FASCAL.

Independentemente do cumprimento das exigências relativas à habilitação jurídica, econômico-financeira e fiscal, somente serão habilitadas as licitantes que cumprirem as exigências descritas nos subitens a seguir:

1. Os atestados de capacidade técnica apresentados deverão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, nacional ou internacional, com a identificação do emitente e em nome da licitante.
2. A CLDF considerará inválido, para os devidos fins desta licitação, o atestado que apresentar qualquer indício de fraude.
3. Um mesmo atestado poderá ser utilizado para a comprovação de mais de um item ou subitem.
4. Em caso de documentação internacional, esta deverá ser entregue traduzida para o idioma português brasileiro por tradutor juramentado.
5. A critério exclusivo da CLDF será realizada diligência para averiguação da autenticidade dos atestados, com os seguintes mecanismos:
 - a. diligência às fontes de informação;
 - b. inspeção *in loco* para caracterização das evidências de capacidade;
 - c. requerimento de acesso aos contratos referidos em atestado ou aos seus artefatos;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- d. requerimento de cópias de nota fiscal, guia de importação de produtos de origem estrangeira e outros documentos que comprovem a regularidade fiscal da transação, objeto dos atestados;
- e. requerimento de evidências (contratos, artefatos técnicos e gerenciais, guias, modelos, atas de reunião, telas de sistemas, relatórios, planilhas, código-fonte, manuais, entre outros) que demonstrem que os serviços foram prestados e são similares ao objeto deste Termo de Referência.
6. A licitante vencedora da fase de lances deverá apresentar a seguinte documentação:
- a. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, do país ou do exterior, comprovando que a Solução ofertada teve sua implantação concluída com sucesso em instituição com, no mínimo, 4.000 (quatro mil) vidas.
- b. Atestado ou declaração, expedido pelo fabricante do software, comprovando que a licitante possui corpo técnico certificado pela fabricante e está autorizada a sua comercialização. Caso o próprio fabricante seja o licitante, o atestado ou declaração deste item pode ser substituído pela declaração de propriedade do *software*.
- c. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, do país ou do exterior, comprovando que a licitante tenha realizado mapeamento de processos de trabalho na área de operação de plano de saúde.
- d. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, do país ou do exterior, comprovando que a licitante tenha concluído serviço de migração de dados de sistema legado.
- e. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, do país ou do exterior, comprovando que a licitante tenha concluído serviços de treinamentos alusivos à solução ofertada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

f. Planilha de Formação de Preço, que comprove a exequibilidade da proposta apresentada, em que sejam apresentados custos de mão de obra, insumos, despesas operacionais, administrativas, lucros e tributos³².

14 Prova de Conceito

A Prova de Conceito – POC é fator primordial à comprovação da capacidade técnica da licitante habilitada. Consiste na demonstração de que sua Solução atende integralmente aos requisitos mínimos necessários à solução em aquisição.

Todos os componentes necessários ao pleno funcionamento (aplicativo, banco de dados, softwares e respectivas licenças) da POC deverão ser providos pela licitante habilitada e instalados no seu próprio *datacenter*. A responsabilidade pela instalação, configuração e parametrização destes componentes é exclusiva da licitante habilitada. Caberá à CLDF a disponibilização do acesso à Internet e dos servidores públicos que realizam os testes.

Deverá ser convocada a licitante habilitada em primeiro lugar no certame, para apresentar o aplicativo, a fim de realizar a prova de conceito, onde serão avaliadas as funcionalidades e serviços do aplicativo, para verificação da existência de todos os requisitos considerados obrigatórios de entrega imediata. Também serão avaliados requisitos funcionais e não funcionais.

As seguintes seções deste Termo de Referência possuem requisitos que serão avaliados na Prova de Conceito:

- Assistência Odontológica
- Atendimento à Resolução Normativa da ANS nº 305/2012
- Requisitos Legais
- Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais
- Arquitetura Tecnológica

³² Este Termo de Referência não apresenta modelo de planilha de custos. A licitante então poderá utilizar seu próprio modelo, desde que discrimine as rubricas solicitadas neste Termo de Referência de maneira suficiente para demonstrar a exequibilidade da proposta ou preço não vultoso (inclusive por item). Como se trata de um *Software as a Service*, são considerados insumos ou despesas operacionais, por exemplo, os custos (integrais ou compartilhados) da licença ou da subscrição de banco de dados e das licenças do sistema operacional utilizado nas máquinas virtuais, as máquinas virtuais providas por um datacenter de terceiros, os custos de armazenamento e de tráfego de dados.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

● **Requisitos de Segurança**

Apenas os requisitos de atendimento imediato das seções a seguir serão avaliados na Prova de Conceito:

- Atendimento à Resolução nº 155/1999
- Programas de recuperação de créditos do FASCAL e parcelamento de saldo devedor de optantes
- Credenciamento de empresa para assistência médica em âmbito nacional
- Sustentabilidade econômico-financeira do FASCAL

A execução da Prova de Conceito observará os seguintes eventos e prazos:

Evento	Descrição
1	Na fase de habilitação, a licitante declarada vencedora na fase de lances será convocada para a Prova de Conceito.
2	A empresa candidata terá o prazo de dois dias úteis para se apresentar à CLDF. O representante da empresa apresentará documento comprobatório de que está autorizado pela empresa para representá-la no certame, para efeitos da POC.
3	Após o Evento 2, a licitante terá até dez dias úteis para preparar o ambiente, inclusive a massa de testes.
4	Após o Evento 3, em até dois dias, a CLDF agendará com a empresa licitante a data para início da apresentação das funcionalidades.
5	A apresentação da solução ocorrerá em até 10 dias úteis para uma comissão formada por servidores da CLDF, mediante agendamento em comum acordo, e deverá comprovar os cenários solicitados.
6	A comissão fará a tabulação dos dados e emitirá o parecer final de avaliação do sistema apresentado em até três dias úteis.

A licitante que terminar a POC antes do prazo, poderá abrir mão do prazo restante desde que formalize o pedido. Nesse caso, a empresa não terá novo tempo adicional em caso de falhas no atendimento a algum dos itens da POC.

A POC poderá ser acompanhada por, no máximo, um representante de cada licitante classificada. Será permitida a participação de mais de uma pessoa da mesma empresa desde que em dias diferentes. Os participantes não poderão fazer perguntas ou interferir no teste e não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook entre outros. Após a apresentação de cada requisito, somente a Comissão Gestora do Projeto poderá



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

questionar a LICITANTE Habilitada, visto que as demais pessoas presentes serão apenas ouvintes.

A licitante habilitada deverá providenciar cópia da posição inicial e final do ambiente de software da solução, tais como: tabelas, arquivos, programas e outros. Tanto a cópia inicial quanto a cópia final ficarão sob a guarda da contratante até a conclusão do julgamento dos recursos das licitantes, tais ações servirão como evidências de realização da POC.

Caso a licitante vencedora não consiga realizar a prova de conceito, ela será desclassificada e a próxima empresa classificada na posição imediatamente subsequente será convocada para a realização da prova de conceito.

Todos os custos relativos à prova de conceito ficarão a cargo da licitante, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada.

A licitante que, convocada para a etapa de Prova de Conceito, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será – garantido o direito ao contraditório e ampla defesa – impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15 Transição Contratual

Visando o princípio da continuidade do serviço público, todos os produtos básicos necessários à continuidade do serviço (atas de reunião, planos, cronogramas, mapeamento de processos, documentação, modelos de dados e bases de dados) são de propriedade da CLDF.

Caso julgue conveniente e oportuno, a contratante se reserva no direito de realizar novo certame – com ampla concorrência – para sustentação da nova solução após o término da vigência do contrato, tendo em vista o atendimento aos itens dispostos neste Termo de Referência, que possibilitem sua independência.

Durante a Fase de Transição Contratual, período de até seis meses antecedentes ao término do contrato, a contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela contratante e inclusive, se for o caso, repassar informações para uma futura empresa que assumirá os serviços.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

Cabe à contratada a observância aos prazos acima mencionados, mesmo sem comunicação prévia da contratante.

A contratada se obriga ao atendimento completo de todas as Ordens de Serviço abertas antes do término do contrato, salvo quando previamente acordada sua interrupção com a contratante.

Ao final do contrato a contratante e contratada deverão assinar o Termo de Encerramento do Contrato, conforme modelo que consta neste Termo de Referência, evidenciando que todas as atividades foram cumpridas e todos os pagamentos foram realizados.

16 Modelo de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, sediada na Praça Municipal Quadra 2 Lote 5, Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº <CNPJ>, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: é toda informação obtida por acesso irrestrito, divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a sociedade brasileira e o e o Estado brasileiro.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código-fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominadas INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Térreo Inferior – Ed. Sede da CLDF – Brasília/DF – Telefone: (61) 3348.8650 – FAX: (61)

3348.8651 e-mail: cpl@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
- II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.
- III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
- IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, a complementação, a substituição ou o esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessária a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro de Brasília, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____, ____ de _____ de 20____

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
_____ <Nome>	_____ <Nome>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

Matrícula: <Matrícula>	<Qualificação>
TESTEMUNHAS	
Testemunha 1	Testemunha 2
_____ <Nome> <Qualificação>	_____ <Nome> <Qualificação>

17 Modelo do Termo de Ciência do Compromisso de Manutenção de Sigilo

Contrato nº			
Objeto			
Contratante			
Gestor do Contrato		Matrícula	
Contratada		CNPJ	
Preposto da contratada		CPF	

Por este instrumento, os colaboradores abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes na Contratante.

Brasília, _____ de _____ de 20_____.

Colaboradores	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

_____ <Nome> Matrícula: <Matrícula>	_____ <Nome> Matrícula: <Matrícula>

18 Modelo de Ordem de Serviço

Identificação

OS		Data de Emissão		Emergencial	Sim () Não ()
Área requisitante da solução					
Nome do projeto				Sigla	
Contratada				Contrato nº	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

Especificação dos Serviços e Volumes

ID	Serviço	Métrica	Quantidade	Preço (R\$)
TOTAL				

Instruções Complementares

--

Cronograma

ID	Tarefa	Início	Fim

Datas e Prazos

Data prevista para o início do fornecimento do serviço	Data prevista para a conclusão do fornecimento	Prazo total do contrato (com a garantia)

Lista de Checagem dos Artefatos Entregues

Entregue	Artefato
()	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

()	
()	
()	

Ciência

CONTRATANTE	
Fiscal Requisitante do Contrato	Gestor do Contrato
_____ <Nome> Matrícula: <Matrícula>	_____ <Nome> Matrícula: <Matrícula>
CONTRATADA	
Preposto	
_____ <Nome> <Qualificação>	

Brasília, ____ de _____ de 20__.

19 Modelo de Termo de Recebimento Provisório

Contrato		Número da O.S.	
Objeto			
Contratante			
Contratada			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso I, da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Térreo Inferior – Ed. Sede da CLDF – Brasília/DF – Telefone: (61) 3348.8650 – FAX: (61)

3348.8651 e-mail: cpl@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

11/09/2014, que os serviços, integrantes da Ordem de Serviço acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à adequação da Solução de Tecnologia da Informação e à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá em até ___ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência do Contrato acima identificado.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	Preposto
_____ <Nome> Matrícula: <Matrícula>	_____ <Nome> <Qualificação>

Brasília, ____ de _____ de 20__.

20 Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Contrato		Número da O.S.	
Objeto			
Contratante			
Contratada			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso I, da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 11/09/2014, que os serviços, integrantes da Ordem de Serviço acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do Contrato acima identificado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

Fiscal Requisitante do Contrato	Gestor do Contrato
_____ <Nome> Matrícula: <Matrícula>	_____ <Nome> Matrícula: <Matrícula>

Brasília, ____ de _____ de 20__.

21 Modelo de Termo de Encerramento do Contrato

Contrato	
Objeto	
Contratante	
Contratada	

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de <motivo>.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- <inserir pendências, se houver>.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal
_____ <Nome> Matrícula: <Matrícula>	_____ <Nome> <Qualificação>

Brasília, ____ de _____ de 20__.

22 Assinatura da Equipe de Planejamento da Contratação

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 4/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A equipe de planejamento da contratação encaminha este Termo de Referência para aprovação da autoridade administrativa competente com o fim de iniciar o processo licitatório.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

Brasília, 3 de dezembro de 2015.

Klein Ribeiro Monteiro
Integrante Requisitante

Ranieri José Dantas Severiano
Integrante Técnico

Fábio Luís Correia Lima
Integrante Administrativo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA (Valores em Reais)

GRUPO 1	ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO (Item 3 do TR)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Mês	1	Disponibilização do Sistema	486.600,45	486.600,45
	2	Mês	3	Operação assistida	23.392,51	70.177,53
	3	Mês	42	Suporte técnico	21.300,00	894.600,00
	4	Pontos	646	Manutenção adaptativa	645,67	417.102,82
	5	Alunos	40	Treinamento	779,62	31.184,80
TOTAL GERAL						1.899.665,60



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.963.645/0001-13, representada por seu Presidente, Deputado(a) Distrital, consoante competência originária prevista no art. 42, § 1º, inc. XI, do Regimento Interno da CLDF, e de outro lado a EMPRESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato que tem por objeto contratação de empresa para solução de tecnologia da informação para a gestão do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, do qual são partes integrantes o edital (incluindo os seus anexos) do Pregão nº 14/2016-CLDF, a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, no que couber, e os anexos constantes do **processo nº 001-000.443/2014**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98 e 9.854/99, da Lei nº 8.078/90, da Lei nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para solução de tecnologia da informação para a gestão do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, contemplando sistema aplicativo em nuvem, licenciado no modelo de subscrição, serviços técnicos de implantação e migração, treinamento, garantia e suporte técnico pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, que integra este contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, utilizar profissionais especializados na execução do serviço, dentro dos padrões exigidos pela CONTRATANTE, obrigando-se, especialmente a:

2.1.1 cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, inclusive as cláusulas constantes no **Modelo de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo** (item 16), não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da CONTRATANTE;

2.1.2 permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da CONTRATANTE, alocando em sua equipe profissionais com perfis, experiências e qualificações adequadas à execução dos serviços, conforme especificado no item 5.11 do Termo de Referência;

2.1.3 cumprir todas as orientações do executor do contrato, exceto as que infringirem normas legais;

2.1.4 efetuar a correção de defeitos e preceder às verificações técnicas necessárias;

2.1.5 executar os reparos independentemente do número de horas que forem necessárias;

2.1.6 utilizar somente materiais e equipamentos novos, sem uso, em linha de fabricação, de primeira qualidade e obedecer às especificações dos projetos e às normas técnicas, no que couber;

2.1.7 realizar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente as instruções da CONTRATANTE;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- 2.1.8** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- 2.1.9** comunicar à CONTRATANTE qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços, às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante deste contrato;
- 2.1.10** fornecer os nomes e telefones dos responsáveis pelos serviços de manutenção, objeto do presente contrato;
- 2.1.11** levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata das medidas cabíveis;
- 2.1.12** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, bem como aquelas que decorrem da Lei nº 8.666/93 e normas específicas de higiene e controle de qualidade;
- 2.1.13** responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, comerciais e demais obrigações sociais previstas na legislação em vigor, sendo que sua inadimplência não poderá transferir à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto deste Contrato.
- 2.1.14** manter seus empregados identificados por crachá quando da prestação dos serviços nos locais indicados pela CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles caso seja considerado inconveniente pela Administração;
- 2.1.15** os empregados da CONTRATADA, além de portar identificação, deverão se apresentar adequados nos aspectos de higiene e comportamento, devendo ser substituídos imediatamente, mediante comunicação do órgão fiscalizador, aquele que não estiver de acordo as exigências da CLDF;
- 2.1.16** arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à execução do objeto do contrato;
- 2.1.17** cumprir diretamente o contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;
- 2.1.18** comunicar por escrito ao executor do contrato qualquer anormalidade que possa prejudicar o cumprimento do contrato, prestando todos os esclarecimentos necessários;
- 2.1.19** responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários.
- 2.1.20** responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 2.1.21** respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pela CONTRATANTE, utilizando sempre os equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços.
- 2.1.22** substituir imediatamente qualquer elemento da equipe, quando solicitado pelo executor do Contrato;
- 2.1.23** cumprir os prazos previstos para cada etapa ou fase da Solução contratada, conforme cronograma descrito no item 12 do Termo de Referência;
- 2.1.24** as obrigações previstas neste contrato não excluem as previstas no Termo de Referência, desde que compatíveis entre si.
- 2.2** É expressamente vedado à CONTRATADA:
- 2.2.1** – a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços;
- 2.2.2** – a veiculação de publicidade do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 2.2.3** – a cessão, transferência ou subcontratação total ou parcial de outra empresa para execução dos serviços, sem a anuência expressa da CONTRATANTE.
- 2.3** A aceitação pelo executor do contrato de qualquer material ou serviço não exime a CONTRATADA da total responsabilidade porventura existente, respeitando-se os prazos de garantia.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

2.4 Em caso de necessidade de atendimento de urgência (manutenção corretiva), o mesmo deverá ser efetuado de imediato, com a prioridade máxima determinada pela CONTRATANTE (item 5.8.2 do Termo de Referência), devendo a CONTRATADA disponibilizar prontamente um técnico para resolver exclusivamente o problema relatado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A fim de possibilitar a execução do objeto deste contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1** - assegurar às pessoas credenciadas pela CONTRATADA, livre acesso ao local de realização dos serviços;
- 3.1.2** - exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, caso o julgue tecnicamente inapto, ou por conveniência administrativa;
- 3.1.3** - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor especialmente designado EXECUTOR DO CONTRATO, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 3.1.4** - prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou defeitos no funcionamento dos equipamentos;
- 3.1.5** - sustar a prestação de qualquer serviço, quando verificada irregularidade na qualidade de sua prestação e determinar a sua substituição;
- 3.1.6** - notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 3.1.7** - atestar a nota fiscal dos serviços prestados, por intermédio do setor competente;
- 3.1.8** - efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A execução dos serviços será acompanhada por executor especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 Cabe ao executor do contrato:

- 4.2.1** - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições legais, contratuais e editalícias;
- 4.2.2** - certificar a execução dos serviços, encaminhando cópia desta certificação à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para serem apensados ao contrato;
- 4.2.3** - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- 4.2.4** - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CLDF;
- 4.2.5** - convocar por escrito a CONTRATADA para efetuar os serviços de manutenção corretiva;
- 4.2.6** - notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para ser anexada ao contrato;
- 4.2.7** - exigir da CONTRATADA por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.
- 4.2.8** - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE.
- 4.2.9** - fazer cumprir o disposto no art. 63, §1º, do Decreto n.º 32.598/2010, no que se refere à observância da validade da certidão negativa de débitos junto à Fazenda Pública do DF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor do contrato é de R\$ 00,00 (..... reais), conforme estipulado na proposta vencedora do certame.

5.2 O valor de que trata esta cláusula abrange todas as despesas com administração, materiais, mão-de-obra, leis sociais, trabalhistas e fiscais, equipamentos auxiliares, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todo o necessário para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 Os empregados da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva daquela as obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, fiscais e comerciais, e resultantes da execução deste contrato, aos quais se obriga a saldar à época oportuna, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento relativo ao objeto desta licitação será efetuado após execução dos serviços nos locais indicados pela CONTRATANTE e em consonância com o cumprimento dos requisitos estabelecido no Termo de Referência.

7.2 O pagamento somente será efetuado, ressalvados os casos definidos em legislação própria, após o recolhimento, pela CONTRATADA, de quaisquer multas glosas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual e/ou não cumprimento dos níveis mínimos de serviço previstos no Termo de Referência.

7.3 Para liquidação da despesa correspondente à(s) nota(s) de empenho relativa(s) ao objeto desta licitação, a empresa contratada compromete-se a apresentar, juntamente com a primeira via da nota fiscal/fatura, a Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF, nos termos do art. 56, parágrafo único, inciso VI, do Decreto nº 16.098/94, assim como as certidões de regularidade com a previdência social - CND/INSS, com a Justiça Trabalhista - CNDT e com o FGTS, em plena validade.

7.4 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

7.5 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, inclusive as relativas à qualidade do serviço contratado, assim como pela recusa injustificada em retirar a nota de empenho, a Licitante vencedora ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.2 À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

8.2.1 Advertência;

8.2.2 Multa de:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- c) 5% (cinco por cento) do valor do valor do contrato/nota de empenho em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas "a" e "b";
- d) 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

8.2.3 A CONTRATADA estará sujeita também a glosas, no valor do pagamento mensal do contrato e das ordens de serviço, conforme o caso, de acordo com o descumprimento dos **Níveis Mínimos de Serviço** estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme tabelas constantes no item 9.5 do Termo de Referência.

8.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos. Esta penalidade incidirá, ainda, nos casos em que o adjudicatário, sem motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso;

8.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, quando a empresa, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da Câmara Legislativa do Distrito Federal. A declaração de inidoneidade terá efeito enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- 8.3** A aplicação de multa deverá observar o valor de alçada de R\$ (.....)
- 8.4** As multas aplicadas deverão ser recolhidas diretamente à conta-corrente da CONTRATANTE, no prazo de quinze dias corridos, contados da publicação do ato de punição. Não ocorrendo o pagamento, a CONTRATANTE promoverá, mediante prévio procedimento administrativo, desconto nos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou da garantia oferecida.
- 8.5** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrado judicialmente.
- 8.6** Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 8.7** As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 9.1.1** determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93;
- 9.1.2** amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo nos autos do processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 9.1.3** judicial, nos termos da legislação em vigor.
- 9.2** A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3** Além das hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, constituem motivos para a rescisão deste contrato:
- 9.3.1** – o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- 9.3.2** – o atraso injustificado no início do serviço e, ainda, a paralisação sem justa causa sem prévia comunicação à CONTRATANTE;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

- 9.3.3** – o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 9.3.4** – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelos representantes da CONTRATANTE, especialmente designados para acompanhar o contrato;
- 9.3.5** – a decretação de falência, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 9.3.6** – a ocorrência de caso fortuito ou força maior, de alta relevância e amplo conhecimento, regularmente comprovado e impeditivo da execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no art. 79, §2º da Lei nº 8.666/93;
- 9.3.7** – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da CONTRATANTE e exaradas nos autos do processo administrativo a que se refere este contrato, sem prejuízo do disposto no art. 79, § 2º da Lei nº 8.666/93
- 9.3.8** – a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste contrato;
- 9.3.9** – a supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contrato, por parte da Administração, quando não decorrentes de acordo entre as partes.
- 9.4** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.5** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 9.6** Os atos de aplicação das penalidades previstas neste contrato serão publicados no Diário da Câmara Legislativa – DCL e no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

- 10.1** No ato de assinatura deste contrato, a CONTRATADA apresentará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a fim de assegurar sua execução.
- 10.2** Caberá à CONTRATADA a escolha da garantia entre as modalidades referidas no parágrafo primeiro do mesmo artigo: caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

- 11.1** O Contrato terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e efeitos financeiros a partir do término execução dos serviços nos locais indicados pela CONTRATANTE, após o "aceite" do executor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da CONTRATANTE: **Programa de Trabalho: 0112660031471** – Modernização de Sistema de Informação; Subtítulo: 0006 – Modernização de Sistema de Informação - Câmara Legislativa do Distrito Federal – Plano Piloto; Elementos de Despesa: "4490-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", **conforme Nota de Empenho nº 2016NE0000, sob o evento nº, na modalidade**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições contratuais estipuladas, sem que lhe caiba qualquer reclamação.
- 13.2** Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

14.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato foi precedida de licitação, realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 14/2016-CLDF**, instruída nos autos do processo nº **001-000.443/2014-CLDF**.

14.2 Independentemente de transcrição, fazem parte deste Contrato todas as condições estabelecidas no Ato Convocatório do **Pregão nº 14/2016-CLDF** e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

15.1 Os débitos da CONTRATADA para com o Distrito Federal decorrentes ou não deste contrato serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Câmara Legislativa do Distrito Federal convocará oficialmente a licitante vencedora para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no instrumento convocatório do certame.

18.2 Durante a execução deste contrato não serão consideradas comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de uma parte à outra, serão consideradas como suficientes desde que efetuadas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

18.3 Todos os produtos básicos necessários à continuidade do serviço (atas de reunião, planos, cronogramas, mapeamento de processos, documentação, modelos de dados e bases de dados) são de propriedade da CLDF.

18.4 Durante a Fase de Transição Contratual, período de até seis meses antecedentes ao término do contrato, a CONTRATADA deverá prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE e inclusive, se for o caso, repassar informações para uma futura empresa que assumirá os serviços.

18.5 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de qualquer obrigação da CONTRATADA relacionadas com a execução deste, tal fato não poderá desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

18.6 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão dirimidos pela **Coordenadoria de Modernização e Informática e/ou pelo FASCAL** (conforme o caso), com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2016

Folha nº
Processo nº 001.001.443/2014
Rubrica: _____
Matrícula: 11.414

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Brasília - DF, de de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: